

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 09 de novembro de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição dos equipamentos abaixo discriminados que serão utilizados pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no trabalho com os grupos de famílias do Programa Bolsa Família.

Os recursos são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF.

FONTE 31.940

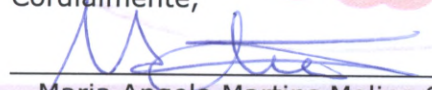
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	534,00	2.136,00
02	04	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V /	99,00	396,00

		Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses Informação adicional: -Corpo metálico com pintura eletrostática; -Globo em aço com pintura eletrostática; -Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; - Chave ON-OFF no corpo; - Conector XLR 3 pinos; - Seleção interna de impedância; - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; - Suporte para pedestal.		
03	04	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+- 3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor: - Alimentação: DC 17V - Consumo de energia: 4W - Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB - Rejeição imagem fantasma: > 80 dB - Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB - Sensibilidade de Recepção: 10 dBuV (=30 Db) - De-Emphasis: 50 us Microfone: - Potência do transmissor: 8,5 mW - Tipo de modulação: FM F3F - Desvio Máximo: +- 25khz - Emissões Espúrias: Mais que 40 dB - Alimentação: 2 Pilhas - Uso Contínuo: 6 Horas Conteúdo da embalagem: - 01 receptor - 02 microfones - 01 cabo de áudio - 01 Fonte de alimentação 110/220v - 4 pilha	490,00	1.960,00

04	02	Câmera Digital – 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIG!C 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	3.580,00	7.160,00
TOTAL				11.652,00

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 11.652,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Cordialmente,


 Maria Angela Martins Molina Silvestre
 Secretária Municipal de Assistência Social





E.P. MARANHA & CIA LTDA
87013-200 - RUA JOUBERT CARVALHO, 306 LJ03 - ZONA 1
MARINGÁ - PR - (44)3226-8708
CNPJ:04.469.467/0001-36 - IE:9023538447

00 04

Data da Emissão: 26/10/2016

Data da Impressão: 26/10/2016 - 09:00:03

ORÇAMENTO

Código:	81618	Prazo Entrega:				
Cliente:	6097 - MUNICIPIO DE MARIALVA					
Fantasia:	MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO					
IE/RG:	ISENTO	CNPJ/CPF	7628268000145			
Endereço:	RUA SANTA EFIGENIA, 680		Complemento			
Bairro:	CENTRO		CEP:	86990-000		
Cidade:	MARIALVA		UF:	PR	Telefone:	44-3232 2580
Vendedor:	LUIZ FERNANDO					
Transportad.:			Frete por conta:			Cód. Venda
Relação de Produtos						
Código de Ref.	Descrição	UN	Peso Unit.	Vir. Unitário	Qtde.	Vir. Total
SAMINI5	MICROFONE SKP PRO AUDIO SEM FIO UHF 1 MIC.	UN	0	R\$ 534,00	1	R\$ 534,00
			0		1	

Observação

Campo "SUB-TOTAL" p/ parcelamento de 02x a 06x s/ entrada e s/ acresc. nos cartões.
Campo "TOTAL" p/ pgto total à vista com desc. extra concedido.
FRETE: NÃO INCLUSO.
VALIDADE: 30 DIAS.

Peso Total:	0
Frete:	R\$ 0,00
IPI:	R\$ 0,00
ICMS/ST:	R\$ 0,00
SubTotal:	R\$ 534,00
Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 534,00

04.469.467/0001-36

E.P. MARANHA & CIA LTDA. - ME

RUA JOUBERT DE CARVALHO Nº 306 - L03A 03
ZONA 01 - CEP 87013-200
MARINGÁ - PR.

RAZÃO SOCIAL: Musitech Instrumentos Musicais Ltda.
NOME FANTASIA: Musitech Instrumentos Musicais
CNPJ: 03.846.192/0001-40
ENDEREÇO: Av. Herval 695, loja 01, Centro -Maringá-PR
CEP: 87.013-110 TELEFONE: +55 (44) 3028-0800
E-MAIL: eliseusampaio@musitechinstrumentos.com
www.musitechinstrumentos.com.br

ENTIDADE:	Município de Marialva/Gabinete do Prefeito		
ENDEREÇO:	Rua Santa Efigênia		
BAIRRO:	Centro	NÚMERO:	680
CNPJ ENTIDADE:	76.282.680/0001-45	CEP:	86990-000

[illegible]

EN Musical
Cidade Conção

AVENIDA HERVAL, 695 - SLOZ
CENTRO - CEP 87013-110
MARINGÁ - PARANÁ



E.P. MARANHA & CIA LTDA
87013-200 - RUA JOUBERT CARVALHO, 306 LJ03 - ZONA 1
MARINGÁ - PR - (44)3226-8708
CNPJ:04.469.467/0001-36 - IE:9023538447

00 07

Data da Emissão: 26/10/2016

Data da Impressão: 26/10/2016 - 08:59:10

ORÇAMENTO

Código:	81617	Prazo Entrega:				
Cliente:	6097 - MUNICIPIO DE MARIALVA					
Fantasia:	MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO					
IE/RG:	ISENTO	CNPJ/CPF	7628268000145			
Endereço:	RUA SANTA EFIGENIA, 680		Complemento			
Bairro:	CENTRO		CEP:	86990-000		
Cidade:	MARIALVA	UF:	PR	Telefone:	44-3232 2580	
Vendedor:	LUIZ FERNANDO					
Transportad.:			Frete por conta:			Cód. Venda
Relação de Produtos						
Código de Ref.	Descrição	UN	Peso Unit.	Vlr. Unitário	Qtde.	Vlr. Total
M58	MICROFONE MAX DINAMICO METAL PRETO PRO COM	UN	0	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00
			0		1	

Observação	Peso Total:	0
Campo "SUB-TOTAL" p/ parcelamento de 02x a 06x s/ entrada e s/ acrésc. nos cartões.	Frete:	R\$ 0,00
Campo "TOTAL" p/ pgto total à vista com desc. extra concedido.	IPi:	R\$ 0,00
FRETE: NÃO INCLUSO	ICMS/ST:	R\$ 0,00
VALIDADE: 30 DIAS.	SubTotal:	R\$ 99,00
	Desconto:	R\$ 0,00
	Total:	R\$ 99,00

04.469.467/0001-36

E.P. MARANHA & CIA LTDA. - ME

RUA JOUBERT DE CARVALHO Nº 306 - LOJA 03

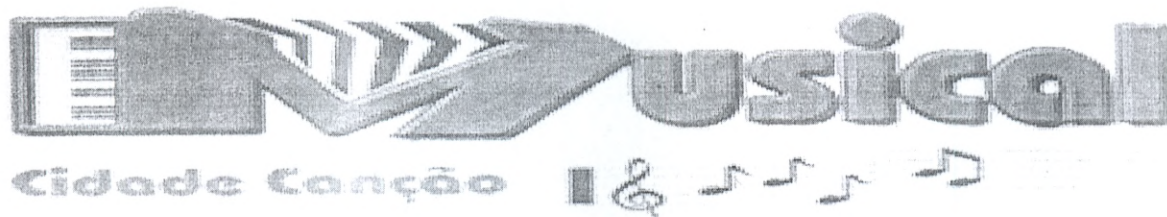
ZONA 01 - CEP 87013-200

MARINGÁ - PR.

ENTIDADE:	Município de Marialva/Gabinete do Prefeito		
ENDEREÇO:	Rua Santa Efigênia	NÚMERO:	680
BAIRRO:	Centro	CEP:	86990-000
CNPJ ENTIDADE:	76.282.680/0001-45		

[illegible]

DADOS DO RESPONSÁVEL: 		Mateus		
LOCAL:	Maringá, Paraná, Brasil	DATA: 26/10/16	VALIDADE:	30 DIAS



CPNJ: 03.931.743/0001-73

AV: HERVAL, 694 SALA 2 CENTRO-MARINGÁ-PARANA

FONE/FAX: (44)3031-7215 /3227-2178

DATA: 26/10/2016

COTAÇÃO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - GABINETE DO PREFEITO

END: R. STA EFIGÊNIA, 680, C. CENTRO

CIDADE: MARIALVA ESTADO: PR CEP: 86990-000

CNPJ: 76.282.680/0001-45

INSC. EST: ISENTO

[illegible]

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PAGAMENTO: À VISTA

VENDAS: WILLIAN DOURADO

103.931 743/0001-73

MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA

AVENIDA HERVAL, 695 - SL 02
CENTRO - CEP 87013-110
MARINGÁ - PARANÁ



E.P. MARANHA & CIA LTDA
87013-200 - RUA JOUBERT CARVALHO, 306 LJ03 - ZONA 1
MARINGÁ - PR - (44)3226-8708
CNPJ:04.469.467/0001-36 - IE:9023538447

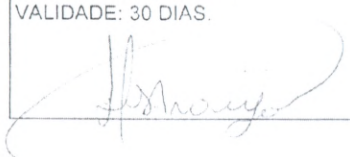
00 10

Data da Emissão: 26/10/2016

Data da Impressão: 26/10/2016 - 09:01:02

ORÇAMENTO

Código:	81619	Prazo Entrega:				
Cliente:	6097 - MUNICIPIO DE MARIALVA					
Fantasia:	MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO					
IE/RG:	ISENTO	CNPJ/CPF	7628268000145			
Endereço:	RUA SANTA EFIGENIA, 680	Complemento				
Bairro:	CENTRO	CEP:	86990-000			
Cidade:	MARIALVA	UF:	PR	Telefone:	44-3232 2580	
Vendedor:	LUIZ FERNANDO					
Transportad.:			Frete por conta:			Cód. Venda
Relação de Produtos						
Código de Ref.	Descrição	UN	Peso Unit.	Vir. Unitário	Qtde.	Vir. Total
TM559	MICROFONE TAGIMA TAG SOUND SEM FIO UHF 1 MIC MAO	UN	0	R\$ 490,00	1	R\$ 490,00
			0		1	

Observação Campo "SUB-TOTAL" p/ parcelamento de 02x a 06x s/ entrada e s/ acrésc. nos cartões. Campo "TOTAL" p/ pgto total à vista com desc. extra concedido. FRETE: NÃO INCLUSO. VALIDADE: 30 DIAS. 	Peso Total:	0
	Frete:	R\$ 0,00
	IPI:	R\$ 0,00
	ICMS/ST:	R\$ 0,00
	SubTotal:	R\$ 490,00
	Desconto:	R\$ 0,00
	Total:	R\$ 490,00

04.469.467/0001-36

E.P. MARANHA & CIA LTDA. - ME

RUA JOUBERT DE CARVALHO Nº 306 - LOJA 03

ZONA 01 - CEP 87013-200

MARINGÁ - PR.

RAZÃO SOCIAL: Musitech Instrumentos Musicais Ltda.
NOME FANTASIA: Musitech Instrumentos Musicais
CNPJ: 03.846.192/0001-40
ENDEREÇO: Av. Herval 695, loja 01, Centro - Maringá-PR
CEP: 87.013-110 **TELEFONE:** +55 (44) 3028-0800
E-MAIL: eliseusampaio@musitechinstrumentos.com.br
www.musitechinstrumentos.com.br

ENTIDADE:	Município de Marialva/Gabinete do Prefeito		
ENDEREÇO:	Rua Santa Efigênia	NÚMERO:	680
BAIRRO:	Centro	CEP:	86990-000
CNPJ ENTIDADE:	76.282.680/0001-45		

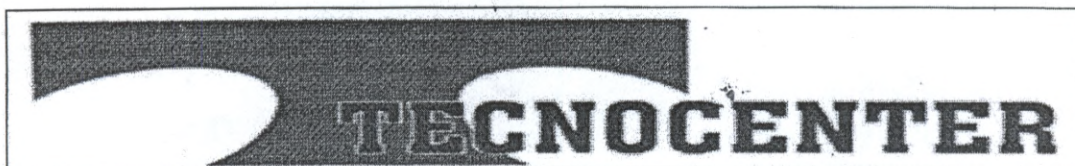
[illegible]

TOTAL DO PEDIDO:	535,00
------------------	--------

DADOS DO RESPONSÁVEL: 		Mateus	
LOCAL:	Maringá, Paraná, Brasil	DATA: 26/10/16	VALIDADE: 30 DIAS

EN Musical
Cidade Canção

AVENIDA HERVAL, 695 - SL 02
CENTRO - CEP 87013-110
MARINGÁ - PARANÁ



Razão Social JADIR MENDES E CIA LTDA

CNPJ 06.249.078/0001-20

Insc. Est. 90354869-06

Endereço Telefone AV CRISTOVAO COLOMBO, 1192

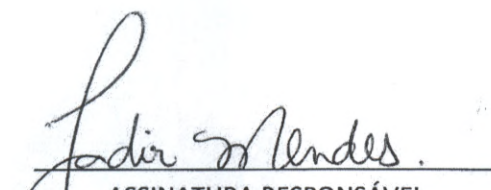
Cidade: MARIALVA, PR

Telefone: 44 32324008

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	CÂMERA CANON T5, LENTE 18,55mm	3.580,00	3.580,00
		TOTAL: 3.580,00	

Marialva, 09 de Novembro de 2016


ASSINATURA RESPONSÁVEL
06.249.078/0001-20
JADIR MENDES & CIA.
LTDA - ME
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1192
SALA 05 - CENTRO
CEP 86990-000 — MARIALVA — PR

Maringá, 26 de outubro de 2016

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
AVENIDA SANTA EFIGÊNIA, 680
MARIALVA – PR
CNPJ 76.282.680/0001-45

00 14
02.816.401/0001-40

KIMURA & ANDREOTTI LTDA

TRAV. GUILHERME DE ALMEIDA, 170
SALA 02 ZONA 01
87013-903 - MARINGÁ - PR

Ref.: ORÇAMENTO DE MATERIAS

Tem esta a finalidade de passar às suas mão o orçamento conforme segue abaixo:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01		1	CJ	Camera Canon Rebel T5 18 MP com obj 18x55mm e 55x250mm	3.910,00	3.910,00
						R\$3.910,00

Validade da proposta: 15 dias

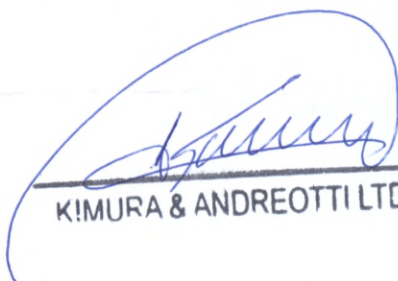
Prazo de pagamento: a vista

Prazo de entrega : 12 dias , verificar disponibilidade no importador.

Disponibilizamos todas as certidões negativas que se fizerem necessárias, favor solicitar.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da definição favorável .

Atenciosamente


KIMURA & ANDREOTTI LTDA

Kimura & Andreotti Ltda

Travessa Guilherme de Almeida , 170

Email: digital@kimurafotoimagem.com.br

CNPJ: 02.816.401/0001-40

sala 02

Tel: (44)3226-0099

CEP: 87013-150 Maringá – PR

Insc Est: 901.71520-30

CMC80.045

00 15

Nome da Empresa: Adonai Studio Fotográfico Ltda

Endereço: Rua Cariovaldo A. Ferreira, 117

CNPJ: 12.823.569/0001-36

Telefone: (44) 3232-6473

À Prefeitura Municipal de Marialva CNPJ 76282680/0001-45

Endereço: Rua Santa Efigênia N°680

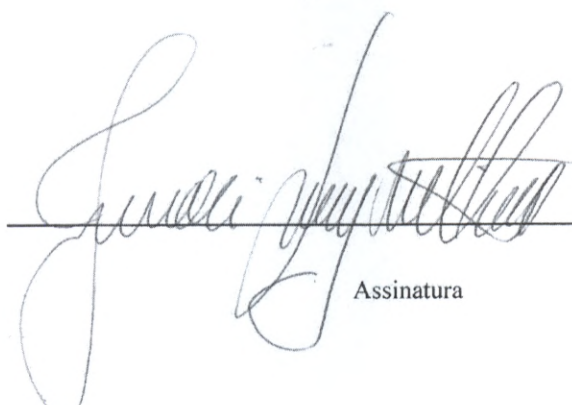
PLANILHA DE ITENS PARA ORÇAMENTO

Bens Permanentes/investimento					
Nº ordem	Produto	Descrição	Qde	Valor Unitário	Total
01	Máquina Digital Canon T5	Câmera Digital, 18 Megapixel, lente 18,55mm. Videos em Full HD.	01	3,950,00	3,950,00

Carimbo:

ADONAI REVELAÇÃO EXPRESS
Fone: 3232-6134
www.adonairevelacao.com.br

Marialva, 08 de Novembro de 2016.


Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

00 16

Marialva, 10 de Novembro de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre.

Prefeito Municipal.

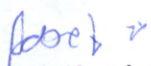
Prezado Senhor:

Pelo Presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de :

- 02 soprador costal à combustível, com baixa emissão de poluentes, ergonômico, com eficiente sistema antivibratório com cintos acolchoados nos ombros, com no mínimo 560 bts para limpeza diária e combate á incêndios florestais.

Informo-vos ainda que o custo estimado desse aparelho será de R\$ 4.178.00 (Quatro mil cento e setenta e oito reais).

Respeitosamente


3ºSgt Adolfo Júnior de Andrade

Gestor do PBC Marialva

AV. SÃO JOSÉ, 143 - CAIXA POSTAL, 157 - FONE (044) 3252-4949
CNPJ: 75.730.861/0001-24 - E-MAIL: coacal_ne@yahoo.com.br
CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

AV. SÃO JOSÉ, 143 – CAIXA POSTAL, 157 – FONE (044) 3252-4949
CNPJ: 75.730.861/0001-24 - E-MAIL: coacal_ne@yahoo.com.br
CEP : 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

Nova Esperança PR, 09 de Novembro de 2016.

AO:
CORPO DE BOMBEIROS DE MARIALVA

ORÇAMENTO:

SOPRADOR COSTAL A GASOLINA MARCA STIHL

Modelo	MOTOR	CILINDRADA	VAZÃO MÁX. AR	VALOR
BR 600	4 CV	64,8 cm ³	1.720 m ³ /h	R\$ 2.089,00

*Validade do orçamento 30 dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

~~Ateneiosamente.~~

75.730.861/0001-24

**COACAL Comercial Agrícola
Capelinha Ltda**

Av. Sao José, 143 - Centro
CEP 87600-000

Nova Esperança - PR

Atenciosamente.

Vicente A. Carreras

Coacal - Coml. Agrícola Capelinha Ltda.

Soprador BR 600
O mais potente e confortável da categoria.

00 18



O soprador STIHL BR 600 é o mais potente do mercado e oferece mais conforto para quem usa. Utiliza a tecnologia 4-MIX, que garante baixo consumo de combustível e baixa emissão de gases poluentes. Este soprador costal é ergonômico, leve e equipado com um exclusivo e eficiente sistema antivibratório e ainda com cintos acolchoados nos ombros. O BR 600 é ótimo para serviços como limpeza de jardins, terrenos, máquinas agrícolas, áreas industriais, grandes áreas públicas e manutenção de estádios e rodovias.

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	1.4
Cilindrada (cm³)	64.8
Peso (kg) ¹⁾	9.8
Potência (kW/PS)	3.0/4.00
Velocidade de ar (m/s)	90
Volume de ar máximo com tubeira (m³/h)	1720
Rot. máx (RPM)	7200
Rot. lenta (RPM)	2500

VALOR R\$ 2.289,00

00 19

CASTRO MÁQUINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

STIHL®**REVENDA AUTORIZADA**

Av. Brasil, 6.109 - Zona 05 - e-mail: castromaquinas@yahoo.com.br
FONE/FAX: (44) 3224-1942 / 3028-4914 - CEP: 87015-280
MARINGÁ - PARANÁ

Maringá, 10 NOVEMBRO de 2016.

À
PBC Marialva

ORÇAMENTO

Ref. Cotação soprador BR600

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR À VISTA	VALOR À PRAZO
01	01	BR 600 MAGNUM Soprador costal	2.189,00	2.329,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 6x

Ofício nº. 226/2016
GAB

Marialva, 17/11/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 09 e 10 de novembro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

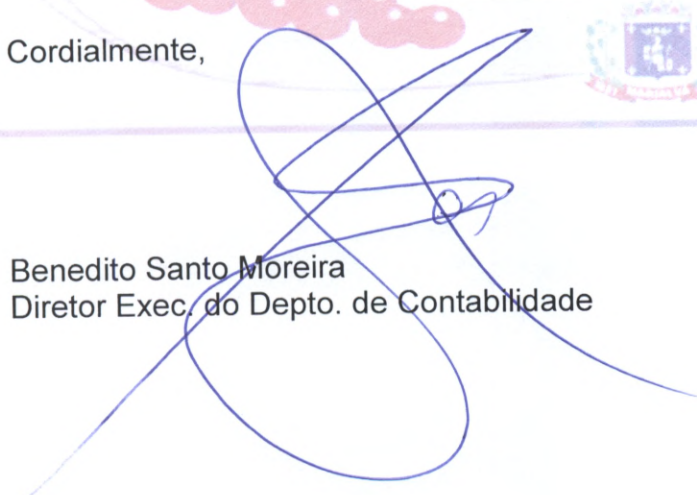
Ofício nº. 226/2016
DC/bsm

Marialva, 17/11/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 226/2016, expedido por Vossa Senhoria em 17/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 09 e 10/11/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 226/2016

Marialva, 17/11/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, sob-regime do tipo pela Menor Taxa Percentual de Administração.

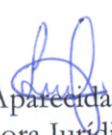
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09 e 10/11/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 15.830,00(quinze mil, oitocentos e trinta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 226/2016
DLC

00 23

Marialva, 17 de novembro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 124/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



Parecer nº. 226/2016

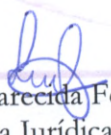
Marialva, 17/11/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 124/2016, para Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 226/2016
GAB

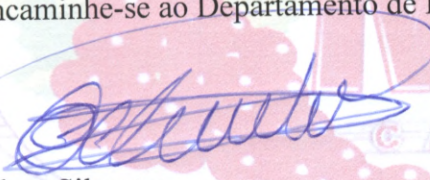
00 25

Marialva, 17/11/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 124/2016, que tem por objeto de Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste

00 27

Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atenda aos requisitos deste edital.

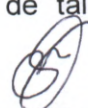
3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



00 28

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

00 29

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda**

00 30

Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

00 31
5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

00 32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 124/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 124/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 124/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

00 33

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Item**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

00 34

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

00 35

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 15.830,00(quinze mil, oitocentos e trinta reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE



00 36

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;



00 37

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento)

00 38

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



00 39

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;



00 40

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de



00 41

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.



00 42

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 18 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao

00 43

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I

Pregão Presencial nº 124/2016

00 44

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva.

Valor Máximo: R\$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	unidade	2	2.089,00	4.178,00
2	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	unidade	4	534,00	2.136,00
3	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses	unidade	4	99,00	396,00

00 45

	Informação adicional: -Corpo metálico com pintura eletrostática; -Globo em aço com pintura eletrostática; -Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; - Chave ON-OFF no corpo; - Conector XLR 3 pinos; - Seleção interna de impedância; - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; - Suporte para pedestal.				
4	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+-3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor: - Alimentação: DC 17V - Consumo de energia: 4W - Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB - Rejeição imagem fantasma: > 80 dB - Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB - Sensibilidade de Recepção: 10 dBuV (=30 Db) - De-Emphasis: 50 us Microfone: - Potência do transmissor: 8,5 mW - Tipo de modulação: FM F3F - Desvio Máximo: +- 25khz - Emissões Espúrias: Mais que 40 dB - Alimentação: 2 Pilhas - Uso Contínuo: 6 Horas Conteúdo da embalagem: - 01 receptor - 02 microfones - 01 cabo de áudio - 01 Fonte de alimentação 110/220v - 4 pilha	unidade	4	490,00	1.960,00
5	Câmera Digital— 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIG!C 4	unidade	2	3.580,00	7.160,00



00 46

Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses				
---	--	--	--	--

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

00 47

[illegible]

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 124/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
		TOTAL				

***Inserir valor total por extenso**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO III

00 48

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **124/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IV

00 49

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



00 50

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

00 51

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



00 52

ANEXO VII**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **124/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;



6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

00 57

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____



00 58

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

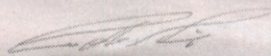
Objeto: Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 01 de dezembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 01 de dezembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS

Pregoeiro




PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.04.123.0003.2.029.
1074 - 3.3.90.93.00.00 33753 INDENIZA
1070 - 3.3.90.93.00.00 33774 INDENIZA
1072 - 3.3.90.93.00.00 33775 INDENIZA
1075 - 3.3.90.93.00.00 33776 INDENIZA
1071 - 3.3.90.93.00.00 33777 INDENIZA
1073 - 3.3.90.93.00.00 33778 INDENIZA
1076 - 3.3.90.93.00.00 33796 INDENIZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

DECRETO Nº 139/2016

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Pedro Vicentin, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

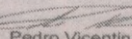
DECRETA

Art 1º - Fica elevada por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
391	HUELITON LUIS FERREIRA	NIV 11	NIV 12
392	JAQUELINE GLEICE GOMES FERNANDES	NIV 21	NIV 22
393	MARCELO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	NIV 10	NIV 11

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de Novembro de 2016, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.


Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

Artigo 2º
pelo artigo anterior, na forma do disposto no Superavit Financeiro;

Artigo 3º
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo,
em 17 de novembro de 2016.



PREFEITURA DE MARIALVA Estado do Paraná

Exercício: 2016

Em
outro

O Pre
suas a
pela L

Decreta:

Artigo 1º

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, de oitenta e dois reais e trinta e três centavos, para os servidores em Exercício de Função de Confiança e Exercício de Função de Assessoramento Especial, de acordo com o disposto no Art. 10º, inciso II, da Lei nº 3.390/93, de 23 de Dezembro de 1993.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.04.123.0003.2.029.
1078 - 3.3.90.93.00.00 31753 INDENIZAÇÃO
1079 - 3.3.90.93.00.00 31776 INDENIZAÇÃO
1077 - 3.3.90.93.00.00 31778 INDENIZAÇÃO
1080 - 3.3.90.93.00.00 31796 INDENIZAÇÃO

Artigo 2º -
pelo artigo anterior, na forma do disposto no Art. 10º, inciso II, da Lei nº 3.390/93, de 23 de Dezembro de 1993, com o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.43.00.00 Fonte: 31
Receita: 1.3.2.5.01.75.00.00 Fonte: 31
Receita: 1.3.2.5.01.80.00.00 Fonte: 31
Receita: 1.3.2.5.01.92.00.00 Fonte: 31

Artigo 3º -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva,
em 17 de novembro de 2016.



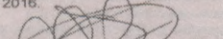
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br Recebimento das Propostas: até 01 de dezembro de 2016 às 08:30 hs Abertura das Propostas: 01 de dezembro de 2016 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.


MARCOS ELIAS DOS SANTOS
Diretor



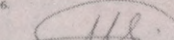
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/ME Nº 75.772.525/0001-44
RUA CRISTO PEDRO DA SILVA-224 - FONE (044) 3748 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAÇU-PR- ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016-PMI

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 para a Aquisição de coleção de Gibis Infantis destinados à Secretaria de Educação Municipal, conforme proposta apresentada pela empresa A MELHOR COMPRA COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA- ME, com sede na Rua Cesar Moreschi, 1430, Bairro: Jardim Ana Rosa, Cambé -PR - CEP: 86183-490, inscrita no CNPJ sob nº 12.341967/0001-16, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Iguaçu/PR, 17 de Novembro de 2016.


SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016 - SRP

(LEI Nº 8.666/93, ART. 21) Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 140/2016. Sistema de Registro de Preços. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL-EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Data e Horário para o Credenciamento: 02 de dezembro de 2016 até as 08h00min.

Início da Sessão Pública: 02 de dezembro de 2016 às 08h10min. Local de Entrega e Abertura dos Envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, Na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Na Sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Dois Vizinhos-PR, 17 de novembro de 2016.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

Processo Licitatório nº 114/2016.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 100/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 02/12/2016, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE FÚTBOL, AULAS DE CAPOEIRA E AULAS DE DANÇAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 16 de novembro de 2016.
GEANDRO CICERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

O Município de Florida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 2 de dezembro do ano de 2016, na Rua São Pedro, nº 443 em Florida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL aquisição de cestas básicas natalinas, para a Secretaria de Assistência Social, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço por lote. Valor: R\$ 11.932,50 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br

Florida-PR, 14 de novembro de 2016.
ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 987565
Edital nº 168/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso à internet e interligação via fibra ótica dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam incluídos no ITEM 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, do edital, 2 (dois) subitens. 2) Ficam incluídos no ITEM 2.3 do ANEXO I do edital, 2 (dois) subitens. 3) Quanto a Especificação do item 74 e 75 do LOTE 02 do ANEXO I do edital, fica excluída a exigência de "TROCA DE TRAFEGO EM 02 PTT'S, SEM INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA". 4) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016111800216

das propostas e início da sessão de disputa para o dia 01 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. 5) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão-PR, 16 de novembro de 2016.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de material didático pedagógico e brinquedos para os Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, conforme Programa Brasil Carinhoso, na data de 30.11.2016, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-ces).

O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 16 de novembro de 2016.
LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Processo Administrativo nº 120/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS PROPOSTAS Nº 09421.426000/1140-02 E PROPOSTA Nº 09421.426000/1140-04 E RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 75.135,36 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 30/11/2016 (trinta dias de novembro de 2016). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 30/11/2016 (trinta dias de novembro de 2016). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 30/11/2016 (trinta dias de novembro de 2016). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí/PR.

Ibaí-PR, 17 de novembro de 2016.
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 125/2016. Tomada de Preços nº 013/2016-PMI. Contratada: Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 00.077.401/0001-40. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para readequação da estrada de Faxinal dos Mellos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 01026.628-85/2015. Valor contratual: R\$353.339,45 (Trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP - 15/2016

Comunicamos aos interessados que serão abertas as licitações a seguir: REPETIÇÃO - Concorrência Nº CP/SMGP - 0015/2016, objeto: Outorga de concessão administrativa de uso de bem público municipal, constituído pelo Estádio Municipal Jacé Scaff - Estádio do Café, para reforma, exploração e manutenção. Pregão Eletrônico PG/SMGP-0219/2016 - Aquisição de equipamentos de informática e correlatos. Os(s) Edital(is) poderão(s) ser obtidos(a) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 17 de novembro de 2016.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2016

PREGÃO Nº 99/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Contratado ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto aquisição de máquina agrícola retroescavadeira conforme contrato de repasse nº1033324-17/2016 convenio siconv nº833253 do ministério da agricultura. Valor: R\$ 189.900,00. Data da assinatura: 10/11/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 217/2015, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO PRESENCIAL 114/2016. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes: Vencedores: Agroindustrial Freitas Eireli - Me, valor: R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), Matsumoag-Maquinas Agricolas Ltda-Epp valor: R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil e duzentos e dez reais), Neli Teresinha Da Silva - Maquinas-Me, valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

aMamboré, 10 de novembro de 2016.
CLAUDINEI CALORI DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016

Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte em Atendimento a Lei Complementar Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que no dia 01/12/2016, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CMEIS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224, no link Portal da Transparência www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

Em 17 de novembro de 2016
MARIA CLEUZA ZEPECHOUKA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016

Processo Administrativo Nº 224/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 01 de dezembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 01 de dezembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvaifina.com.br

Marialva-PR, 16 de novembro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Registro de Preços N. 022/2016
PROCESSO 30.575/2016

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

TIPO: Menor Preço Por Item

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.365.914,74 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA: 02/12/2016 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

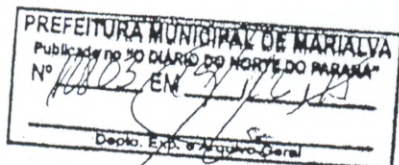
ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 678/2005.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial, pelo telefone n. (41) 3420-6003 ou através do e-mail: cristiane.cpl@pmpgua.com.br.

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar pelo site: alterações do Edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2016
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjlli (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

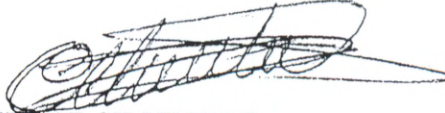
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídica junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Hellana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0823398-2

CNPJ

22.883.543/0001-37

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/07/2015

Data de Início de Atividade

02/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AFONSO FLORES MENEGOTI, 452, JARDIM SÃO PEDRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social

COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO VÍDEO, SOM E IMAGEM; ELETRO-ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS, EMBALAGENS, AVIAMENTOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, RECREATIVO, PRESENTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, ARTIGOS PARA CAMA E MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, BRINQUEDOS, FERRAMENTAS, PRODUTOS HOSPITALARES, MOVEIS EM GERAL. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminação

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CLEBER VISCOVIM MARTINEZ
027.159.989-88

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ
053.552.409-92

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/08/2015

Número: 20154389099

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): RE-RATIFICACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 30 de novembro de 2016

16/789098-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Lidiani Galoto Borna
ESCREVENTE
MARIALVA



GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 30 NOV. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e do original.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TOP LICITA

Licitações e Com. de Produtos em Geral Ltda.

CNPJ: 22.883.543/0001-37 - IE: 90699463-10

00 63

Anexo V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

ÀO

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº226/2016

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **124/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

22.883.543/0001-37
TOP LICITA LICITAÇÕES E COM.
DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
RUA AFONSO FLORES MENEGOTI, 452
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR
(44) 3037-1697

Marialva 01 de Dezembro de 2016.


SÓCIO/PROPRIETARIO
CLEBER VISCOVIM MARTINEZ
CPF/RG: 027.159.989-88/6.394.369-0

Rua Afonso Flores Menegoti, 452 – Jd. São Pedro – CEP 86990-000 Marialva-PR
Fone (44) 3037-1697 - E-mail: topticita@hotmail.com



TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ 22.883.543/0001-37

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

00 Folha 64

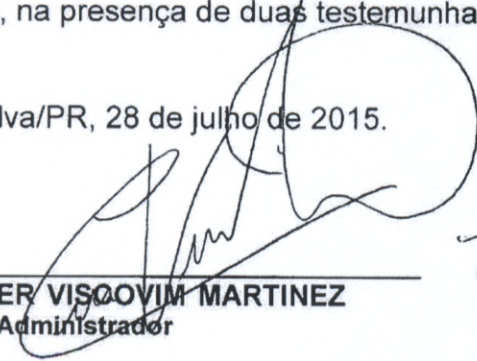
CLEBER VISCOVIM MARTINEZ brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1977, empresário portador do RG 6.394.369-0/SESP-PR e CPF 027.159.989-88, residente e domiciliado em Marialva PR na Rua Afonso Flores Menegoti, 452 Jardim São Pedro, CEP 86990-000, e **KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/04/1986, empresária portadora da CRC PR-056541/O-1 e CPF 053.552.409-92, residente e domiciliada em Marialva PR na Rua Rua Afonso Flores Menegoti, 452 Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208233982, por despacho em sessão 20/07/2015. Resolvem por este instrumento particular de contrato, rerratificar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os Sócios Resolvem Rerratificar o preambulo do contrato social, aonde informou erroneamente o CPF da sócia KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ, onde constava o CPF nº 053.552.4509-92, devendo constar da seguinte forma CPF nº 053.552.409-92

CLÁUSULA SEGUNDA -- Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA --E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de rerratificação, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Marialva/PR, 28 de julho de 2015.



CLEBER VISCOVIM MARTINEZ
Sócio Administrador



KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 13:54 SOB Nº
20154389099.
PROTOCOLO: 154389099 DE 31/07/2015. NIRE: 41208233982.
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

00 65

CONTRATO SOCIAL
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Folha 1

CLEBER VISCOVIM MARTINEZ brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1977, empresário portador do RG 6.394.369-0/SESP-PR e CPF 027.159.989-88, residente e domiciliado em Marialva PR na Rua Afonso Flores Menegoti, 452 Jardim São Pedro, CEP 86990-000, e **KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/04/1986, empresária portadora da CRC PR-056541/O-1 e CPF 053.552.4509-92, residente e domiciliada em Marialva PR na Rua Rua Afonso Flores Menegoti, 452 Jardim São Pedro, CEP 86990-000. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, e terá sede em Marialva/PR, na Rua Afonso Flores Menegoti, 452 Jardim São Pedro, CEP 86990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO VÍDEO, SOM E IMAGEM; ELETRO-ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS, EMBALAGENS, AVIAMENTOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, RECREATIVO, PRESENTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, BRINQUEDOS, FERRAMENTAS, PRODUTOS HOSPITALARES, MÓVEIS EM GERAL. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente deste país, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015 14:00 SOB N° 41208233982.
PROTOCOLO: 154274097 DE 20/07/2015. NIRE: 41208233982.
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154274097

00 66

CONTRATO SOCIAL
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Folha 2

Sócios	Quotas	Capital	%
CLEBER VISCOVIM MARTINEZ	25.000	R\$ 25.000,00	50.00
KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquele que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração preferencial para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **CLEBER VISCOVIM MARTINEZ** ou a administradora/sócia **KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ**, com assinatura individual e com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015 14:00 SOB Nº
41208233982.
PROTOCOLO: 154274097 DE 20/07/2015. NIRE: 41208233982.
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154274097

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob pena de lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social.

Fica eleito o fórum de Marialva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios em todas as folhas.

Maringá/PR, 02 de julho de 2015.



CLEBER VISCOVIM MARTINEZ
Sócio Administrador



KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015 14:00 SOB N°
41208233982.
PROTOCOLO: 154274097 DE 20/07/2015. NIRE: 41208233982.
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/07/2015

00 68

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO PAPf6.9BvET.Mzve2-JyzAQ.euRD
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: KASSIA TESSER DE.....
OLIVEIRA MARTINEZ, CLEBER VISCOVIN.....
MARTINEZ.....
do que dou fé.....
Em test..... da verdade

Marialva, 06 de julho de 2015
Antonio Carlos Borna
00114372(001-000207129)*****

 **Geraldo Borna**
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Antonio Carlos Borna
ESC. AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015 14:00 SOB N°
41208233982.
PROTOCOLO: 154274097 DE 20/07/2015. NIRE: 41208233982.
TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154274097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.704.446-5

POLEGAR DIREITO

Josley Fernando e Ramon Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.704.446-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2016

NOME: **JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON FERNANDES**

FILIAÇÃO: JUVENAL MARIA FERNANDES FILHO
CLEONICE GONÇALVES RAMON

NATURALIDADE: PAIÇANDUPR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=PAIÇANDUPR, DA SEDE
C.NASC=5562, LIVRO=16A, FOLHA=170

CPF: 085.347.929-17

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55401010161141370890-1; Data: 10/10/2016 11:41:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEA98973-N2TC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA" e "AD NEGOCIA"

00 70

OUTORGANTE: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.028.158/0001-84, com sede na Rua Santos Dumont, 838- sala C – Centro – Paçandu – PR, CEP 87140-000, neste ato representado pela sócia **Reginaldo Todão Garcia**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG 6.949.894-9 SSP-PR, e CPF 024.656.109-29, residente e domiciliada à rua Antonio Galhardo, 288B, Jardim Brasília, Paçandu – PR, CEP 87140-000.

OUTORGADA: JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON, brasileiro, solteiro, vendedor, portado do RG 127044465 SSP-PR, e CPF 085.347.929-17, residente e domiciliado na Rua Otávio Finco, 273, Jardim Alvorada, Paçandu – PR, CEP 87140-000.

PODERES ESPECÍFICOS: para representa-la em qualquer juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada representa-la perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos, bem como representar a outorgante em processos de licitação, podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, contratos, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir de sua interposição.

VALIDADE: 360 (trezentos e sessenta) DIAS.

Paçandu, 04 de maio de 2016.

Serviço Distrital
de Paçandu

Reginaldo Todão Garcia

Reginaldo Todão Garcia

RG: 6.949.894-9 SSP-PR - CPF 024.656.109-29

Comercial Paçandu Ltda

CNPJ 14.028.158/0001-84

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

QHPf6 . gs0Kp . 307iP - 0aTdm . 612S

Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)

de:

REGINALDO TODAO GARCIA

Impresso por: MAL

Em teste *da* da verdade.

Paçandu, 4 de maio de 2016.

Paulo Sérgio Facini
Tabelião

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sérgio Facini
Escrevente Jureamentado



00 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2016 às 16:04:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd13a326af213ae4245553329d19905ca689ac4ad3fe32db75fdb74704a28883a1e8ca836c962598551882e689265c1c51cc15f0daa4a147fafd57516727b34a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

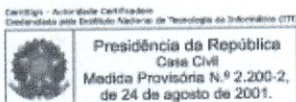
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2017 às 11:53:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536899

Código de Controle da Autenticação:

41162405161147030996-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-1; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEA86369-WX07;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B - Jardim Brasília - Paçandu/PR - CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 - Jardim Alvorada - Paçandu/PR - CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 - Sala C - Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84, **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e;
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-2; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEA86368-NYBM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes - domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;
- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comercio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comercio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B - Jardim Brasília - Paçandu/PR - CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 - Jardim Alvorada - Paçandu/PR - CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 - Sala C - Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade
A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**.

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-009 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-3; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86367-WXSM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes – domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-4; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86366-8C4Q;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Tributar

00 75

- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comércio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comércio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

REGINALDO TODÃO GARCIA	99,00%	14.850,00 quotas	R\$ 14.850,00
ELTON COIMBRA AUGUSTO	1,00%	150,00 quotas	R\$ 150,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **REGINALDO TODÃO GARCIA** na função de Administrador, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53040-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-5; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86365-Y09T;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

§ Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

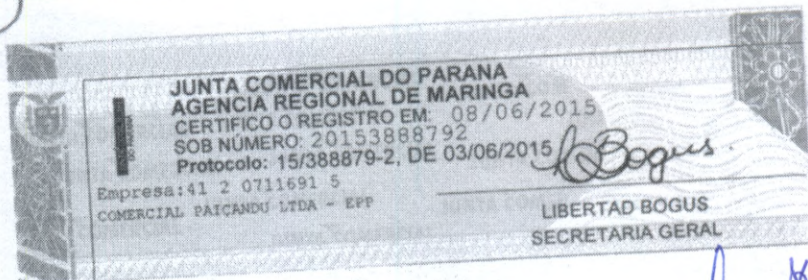
Paiçandu/PR, 02 de junho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

REGINALDO TODÃO GARCIA
Sócio Administrador

Elton Coimbra Augusto

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Sócio Quotista



00 78

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 08:40:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875dcc0c65ffc29a44e66299feeeba8fb0ab249c9ba8e4609ee21e8ca836c962598551882e689265c1c57086b16bf946e24df023bcf1f1bc8cfd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

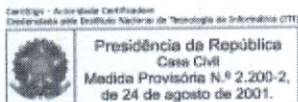
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 16:54:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596726

Código de Controle da Autenticação:

41160510161526240734-1 a 41160510161526240734-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00 79

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0711691-5	14.028.158/0001-84	14/07/2011	14/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838-SALA: C, Centro, PAIÇANDU, PR, 87.140-000			
Objeto Social - Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos; - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores; - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; - Comércio varejista de móveis; - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Treinamento em informática; - Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Serviço de instalação de ar condicionado; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; - Fotocópias; - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; - Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de material elétrico; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; - Comércio varejista de materiais hidráulicos e, - Promoção de vendas; - Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos; - Comércio varejista de equipamentos de proteção individual; - Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais; - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal; - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; - Comércio varejista de saneantes e domissanitários; - Comércio varejista de materiais para pinturas; - Comércio varejista de embalagens plásticas; - Comércio varejista de materiais esportivos; - Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial; - Comércio varejista de compressores de ar; - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares; - Comércio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais; - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores; - Comércio varejista de relógio ponto eletrônico; - Comércio varejista de quadros e lousas escolares; - Comércio varejista de lixeiras; - Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis; - Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINALDO TODAO GARCIA 024.656.109-29	14.850,00	SOCIO	Administrador
ELTON COIMBRA AUGUSTO 968.866.761-72	150,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de novembro de 2016

16/701944-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 167019449 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 03/11/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PAÇANDU LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0711691-5	CNPJ 14.028.158/0001-84
Último Arquivamento Data: 08/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20153888792
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Situação REGISTRO ATIVO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de novembro de 2016

16/701944-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO V

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paíçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

00 80

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 3 de agosto de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paíçandu, 01 de dezembro de 2016.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838

SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR



ANEXO VII

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

00 81

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Comercial Paiçandu Ltda**, CNPJ no **14.028.158/0001-84**, é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **124/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Paiçandu, 01 de dezembro de 2016.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

ANEXO V

00 82

RAZÃO SOCIAL:

Proc. Administrativo nº

Pregão Presencial nº

C P SUZUKI - ME

226/2016

124/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá - PR, 01 de Dezembro de 2016.



C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante

461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR

cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR



ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL:

Proc. Administrativo nº

Pregão Presencial nº

C P SUZUKI - ME

226/2016

124/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C P SUZUKI - ME, CNPJ nº 22.129.469/0001-68 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá - PR, 01 de Dezembro de 2016.


C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00 83

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

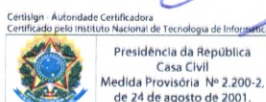
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C P SUZUKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0774799-9	CNPJ 22.129.469/0001-68	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/03/2015	Data de Início de Atividade 24/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 2304, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-000			
Objeto ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/03/2015 Número: 20151802459		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 166173266 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente 13/10/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

00 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ 856906582

PROIBIDO PLASTIFICAR 856906582

NOME
EDSON YUKIO SUZUKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
02143252-0 SESP PR

CPF
461.664.409-87

DATA NASCIMENTO
08/11/1963

FILIAÇÃO
MORIO SUZUKI
TOMIKO KAWAMOTO SUZUKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03172301311

VALIDADE
25/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1981

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

56332700874
PR907279942

DETRAN-PR (PARANÁ)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.10.16
UR

f

ps f

9

8



Serviço Distrital de Doutor Camargo

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

José Deuslene Jardim Nocchi
Oficial

00 185

TRASLADO

Livro: 56-P

Folha: 157/158



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ: **C P SUZUKI - ME**,
OUTORGA A FAVOR DE: **EDSON
YUKIO SUZUKI e outro**, COMO
ABAIXO SE DECLARA:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (**28/06/2016**), nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Dener Rogério Miniello, Escrevente do Tabelião, que esta subcreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante **EMPRESA: C P SUZUKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **22.129.469/0001-68**, com sede e foro na Avenida Brasil, n.º 2.304, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; neste ato representada por sua **ADMINISTRADORA: CAROLINA DE PAULA SUZUKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da C. de Identidade RG n.º **9.752.971-0/SSP/PR**, expedida em 06/01/2003, inscrita no CPF sob n.º **085.317.009-65**, residente e domiciliada na Avenida Maua, n.º 1308, apto n.º 81 Bloco B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; que mesmo não residindo neste município, declara expressamente que compareceu a sede desta serventia para solicitar e assinar o presente ato, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada, com último arquivamento em data de 24.03.2015, sob n.º **20151802459**, e certidão sob n.º **16342931/6** emitida pela Junta Comercial do Paraná, em data de 02.06.2016, cuja cópias ficam arquivada nestas notas na Pasta 014, à folha 021. Reconhecida como a própria por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: 1) EDSON YUKIO SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **2.143.252-0/SSP/PR**, expedida em 22.12.1993, inscrito no CPF sob n.º **461.664.409-87**, residente e domiciliado na Avenida Maua, n.º 1308, apto n.º 81 Bloco B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; **2) CLAUDIO ISAMU SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **3.688.016-3/SSP/PR**, inscrito no CPF sob n.º **766.684.109-44**, residente e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

04-10-16

O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA



Serviço Distrital de Doutor Camargo

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

José Deuslene Jardim Nocchi
Oficial



TRASLADO

Livro: 56-P

Folha: 157/158

domiciliado na Avenida Brasil, n.º 2304, sobra loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade e comarca Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **INDIVIDUALMENTE**: para representar a outorgante em licitações perante órgãos e/ou repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e empresas privadas, outorgando-lhes poderes para representá-la em elaborações e propostas, assinar anexos, oferecer lances, assinar atas de sessão, interpor recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **LICITANTE**, enfim, praticar todos os demais atos legais e necessários para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vetado seu substabelecimento. O presente instrumento é outorgado para vigor até o dia 30.06.2017. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam e assinam, do que fé. Doutor Camargo-PR, 28 de junho de 2016. Eu, (a.), José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 0000506/2016. Emolumentos: R\$71,82 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$72,57. Selo digital N.º JTZnr.DOo9H.EtAfU, Controle: hSIhD.hDpZ. (aa.) C P SUZUKI - ME, CAROLINA DE PAULA SUZUKI. Em Test.º da Verdade. José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test.º _____ da Verdade

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
RTZnr.DO19H.EY9fU
Controle:
hHIhD.hDpZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 04.10.16

EAM: 04.10.16

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO : 1/9

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Integração

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NOME DA FILIAL (se houver) ou nome da matriz	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		RESGATE DE BENS (se aplicável)	
M ☐	F ☒		
FILHO DE (sem)		NOME DO EMPRESÁRIO	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES NAGAIHAES SUZUKI	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)		UF	
16/09/1956		PR	
TRANSCORRIDO POR (nome de quem recebeu a escritura) ou (data de registro)		CEP (dígito 5)	
		085.317-005-45	
LOCALIZAÇÃO NA REGISTRAÇÃO (rua, nº, etc.)		NÚMERO	
AVENIDA MALHA		1308	
COMPLEMENTO		CEP	
APTO 81 BLOCO B		87050020	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
NOME EMPRESARIAL		EVENTO	
C P SUZUKI		REGISTRO DO EVENTO	
COMPROVANTE (data, nº, etc.)		EVENTO	
AVENIDA BRASIL		REGISTRO DO EVENTO	
COMPLEMENTO		EVENTO	
Sobre loja		EVENTO	
MUNICÍPIO		PAÍS	
MARINGÁ		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DE REGISTRO (E-MAIL)	
15.000,00		marlene.nogueira@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por cotista)		CÓDIGO DE REGISTRO (E-MAIL)	
QUINZE MIL REAIS		marlene.nogueira@hotmail.com	
CÓDIGO DE REGISTRO (E-MAIL)		CÓDIGO DE REGISTRO (E-MAIL)	
82202000		82202000	
4751201		4751201	
4751202		4751202	
4751203		4751203	
4751204		4751204	
4751205		4751205	
4751206		4751206	
4751207		4751207	
4751208		4751208	
4751209		4751209	
4751210		4751210	
4751211		4751211	
4751212		4751212	
4751213		4751213	
4751214		4751214	
4751215		4751215	
4751216		4751216	
4751217		4751217	
4751218		4751218	
4751219		4751219	
4751220		4751220	
4751221		4751221	
4751222		4751222	
4751223		4751223	
4751224		4751224	
4751225		4751225	
4751226		4751226	
4751227		4751227	
4751228		4751228	
4751229		4751229	
4751230		4751230	
4751231		4751231	
4751232		4751232	
4751233		4751233	
4751234		4751234	
4751235		4751235	
4751236		4751236	
4751237		4751237	
4751238		4751238	
4751239		4751239	
4751240		4751240	
4751241		4751241	
4751242		4751242	
4751243		4751243	
4751244		4751244	
4751245		4751245	
4751246		4751246	
4751247		4751247	
4751248		4751248	
4751249		4751249	
4751250		4751250	
4751251		4751251	
4751252		4751252	
4751253		4751253	
4751254		4751254	
4751255		4751255	
4751256		4751256	
4751257		4751257	
4751258		4751258	
4751259		4751259	
4751260		4751260	
4751261		4751261	
4751262		4751262	
4751263		4751263	
4751264		4751264	
4751265		4751265	
4751266		4751266	
4751267		4751267	
4751268		4751268	
4751269		4751269	
4751270		4751270	
4751271		4751271	
4751272		4751272	
4751273		4751273	
475			

MONITOR INTEGRADOR: PR1201500349160



ESTADO DO PARANÁ
CITY MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 04.10.16

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO 219

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible]

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 04.10.16

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

379

NOME DO EMPREENDEDOR (completo, sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (se houver, sem abreviatura e sigla)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
F		F	
FLUÍDO DE (R\$)		(R\$)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		NASCIDO EM (data de nascimento)	
18/09/1996		97529710	
CPF (número)		CPF (número)	
086.317.009-65		086.317.009-65	
EMPENHAMENTO POR (forma de empenhamento, somente no caso de menor)		EMPENHAMENTO POR (forma de empenhamento, somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)		DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)	
AVENIDA MAUA		AVENIDA MAUA	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
APTO 81 BLOCO B		APTO 81 BLOCO B	
BARRIO/DISTRITO		BARRIO/DISTRITO	
ZONA 03		ZONA 03	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
CEP		CEP	
87050020		87050020	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO DE REGISTRAÇÃO DO ATO		EVENTO DE REGISTRAÇÃO DO ATO	
080 INSCRIÇÃO		080 INSCRIÇÃO	
EVENTO DE REGISTRAÇÃO DO ATO		EVENTO DE REGISTRAÇÃO DO ATO	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
C.P. SUZUKI		C.P. SUZUKI	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		LOGRADOURO (rua, av., etc.)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
SOLTEIRO		SOLTEIRO	
BARRIO/DISTRITO		BARRIO/DISTRITO	
ZONA 03		ZONA 03	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
CEP		CEP	
87050000		87050000	
VALOR DO CAPITAL (por valor real)		VALOR DO CAPITAL (por valor real)	
15.000,00		15.000,00	
QUINZE MIL REAIS		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - FICSI)		CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - FICSI)	
8220200		8220200	
Atividade principal		Atividade principal	
Atividade secundária		Atividade secundária	
4781003		4781003	
4782000		4782000	
4783001		4783001	
4783002		4783002	
4783003		4783003	
4783004		4783004	
4783005		4783005	
4783006		4783006	
4783007		4783007	
4783008		4783008	
4783009		4783009	
4783010		4783010	
4783011		4783011	
4783012		4783012	
4783013		4783013	
4783014		4783014	
4783015		4783015	
4783016		4783016	
4783017		4783017	
4783018		4783018	
4783019		4783019	
4783020		4783020	
4783021		4783021	
4783022		4783022	
4783023		4783023	
4783024		4783024	
4783025		4783025	
4783026		4783026	
4783027		4783027	
4783028		4783028	
4783029		4783029	
4783030		4783030	
4783031		4783031	
4783032		4783032	
4783033		4783033	
4783034		4783034	
4783035		4783035	
4783036		4783036	
4783037		4783037	
4783038		4783038	
4783039		4783039	
4783040		4783040	
4783041		4783041	
4783042		4783042	
4783043		4783043	
4783044		4783044	
4783045		4783045	
4783046		4783046	
4783047		4783047	
4783048		4783048	
4783049		4783049	
4783050		4783050	
4783051		4783051	
4783052		4783052	
4783053		4783053	
4783054		4783054	
4783055		4783055	
4783056		4783056	
4783057		4783057	
4783058		4783058	
4783059		4783059	
4783060		4783060	
4783061		4783061	
4783062		4783062	
4783063		4783063	
4783064		4783064	
4783065		4783065	
4783066		4783066	
4783067		4783067	
4783068		4783068	
4783069		4783069	
4783070		4783070	
4783071		4783071	
4783072		4783072	
4783073		4783073	
4783074		4783074	
4783075		4783075	
4783076		4783076	
4783077		4783077	
4783078		4783078	
4783079		4783079	
4783080		4783080	
4783081		4783081	
4783082		4783082	
4783083		4783083	
4783084		4783084	
4783085		4783085	
4783086		4783086	
4783087		4783087	
4783088		4783088	
4783089		4783089	
4783090		4783090	
4783091		4783091	
4783092		4783092	
4783093		4783093	
4783094		4783094	
4783095		4783095	
4783096		4783096	
4783097		4783097	
4783098		4783098	
4783099		4783099	
4783100		4783100	
4783101		4783101	
4783102		4783102	
4783103		4783103	
4783104		4783104	
4783105		4783105	
4783106		4783106	
4783107		4783107	
4783108		4783108	
4783109		4783109	
4783110		4783110	
4783111		4783111	
4783112		4783112	
4783113		4783113	
4783114		4783114	
4783115		4783115	
4783116		4783116	
4783117		4783117	
4783118		4783118	
4783119		4783119	
4783120		4783120	
4783121		4783121	
4783122		4783122	
4783123		4783123	
4783124		4783124	
4783125		4783125	
4783126		4783126	
4783127		4783127	
4783128		4783128	
4783129		4783129	
4783130		4783130	
4783131		4783131	
4783132		4783132	
4783133		4783133	
4783134		4783134	
4783135		4783135	
4783136		4783136	
4783137		4783137	
4783138		4783138	
4783139		4783139	
4783140		4783140	
4783141		4783141	
4783142		4783142	
4783143		4783143	
4783144		4783144	
4783145		4783145	
4783146		4783146	
4783147		4783147	
4783148		4783148	
4783149		4783149	
4783150		4783150	
4783151		4783151	
4783152		4783152	
4783153		4783153	
4783154		4783154	
4783155		4783155	
4783156		4783156	
4783157		4783157	
4783158		4783158	
4783159		4783159	
4783160		4783160	
4783161		4783161	
4783162		4783162	
4783163		4783163	
4783164		4783164	
4783165		4783165	
4783166		4783166	
4783167		4783167	
4783168		4783168	
4783169		4783169	
4783170		4783170	
4783171		4783171	
4783172		4783172	
4783173		4783173	
4783174		4783174	
4783175		4783175	
4783176		4783176	
4783177		4783177	
4783178		4783178	
4783179		4783179	
4783180		4783180	
4783181		4783181	
4783182		4783182	
4783183		4783183	
4783184		4783184	
4783185		4783185	
4783186		4783186	
4783187		4783187	
4783188		4783188	
4783189		4783189	
4783190		4783190	
4783191		4783191	
4783192		4783192	
4783193		4783193	
4783194		4783194	
4783195		4783195	
4783196		4783196	
4783197		4783197	
4783198		4783198	
4783199		4783199	
4783200		4783200	
4783201		4783201	
4783202		4783202	
4783203		4783203	
4783204		4783204	
4783205		4783205	
4783206		4783206	
4783207		4783207	
4783208		4783208	
4783209		4783209	
4783210		4783210	
4783211		4783211	
4783212		4783212	
4783213		4783213	
4783214		4783214	
4783215		4783215	
4783216		4783216	
4783217		4783217	
4783218		4783218	
4783219		4783219	
4783220		4783220	
4783221		4783221	
4783222		4783222	
4783223		4783223	
4783224		4783224	
4783225		4783225	
4783226		4783226	
4783227		4783227	
4783228		4783228	
4783229		4783229	
4783230		4783230	
4783231		4783231	
4783232		4783232	
4783233		4783233	
4783234		4783234	
4783235		4783235	
4783236		4783236	
4783237		4783237	
4783238		4783238	
4783239		4783239	
4783240		4783240	
4783241		4783241	
4783242		4783242	
4783243		4783243	
4783244		4783244	
4783245		4783245	
4783246		4783246	
4783247		4783247	
4783248		4783248	
4783249		4783249	
4783250		4783250	
4783251		4783251	
4783252		4783252	
4783253		4783253	
4783254		4783254	
4783255		4783255	
4783256		4783256	
4783257		4783257	
4783258		4783258	
4783259		4783259	
4783260		4783260	
4783261		4783261	
4783262		4783262	
4783263		4783263	
4783264		4783264	
4783265		4783265	
4783266		4783266	
4783267		4783267	
4783268		4783268	
4783269		4783269	
4783270		4783270	
4783271		4783271	
4783272		4783272	
4783273		4783273	
4783274		4783274	
4783275		4783275	
4783276		4783276	
4783277		4783277	
4783278		4783278	
4783279		4783279	
4783280		4783280	
4783281		4783281	
4783282		4783282	
4783283		4783283	
4783284		4783284	
4783285		4783285	
4783286		4783286	
4783287		4783287	
4783288		4783288	
4783289		4783289	
4783290		4783290	
4783291		4783291	
4783292		4783292	
4783293		4783293	
4783294		4783294	
4783295		4783295	
4783296		4783296	
4783297		4783297	
4783298		4783298	
4783299		4783299	
4783300		4783300	
4783301		4783301	
4783302		4783302	
4783303		4783303	
4783304		4783304	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO • 6/9

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA BDE		NIRE DA FILIAL (transferir somente se não estiver em 1-5)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com o sobrenome) CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☐ M ☒ F	RELAÇÃO DE BENEFICÍARIOS		
FILHO DE (nome) EDSON YUNIO SUZUKI			
NASCIMENTO EM DATA DE NASCIMENTO 16/09/1986		DATA DE EMISSÃO 9/02/2010	
EMANIPULADO POR (nome de manipulação autorizada no caso de morte)		UF PR	
LOCALIZAÇÃO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) AVENIDA MAUA		CEP 1338	
COMPLEMENTO APTO 81 BLOCO B		BARRIO/DISTRITO ZONA 03	
MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e registar a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
NOME DO EMPRESÁRIO C P SUZUKI	LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL	CNPJ 00.000.000/0001-91	CEP 87050000
COMPLEMENTO SOBRE LUIZA	BARRIO/DISTRITO ZONA 03	CEP 87050000	
MUNICÍPIO MARINGÁ	PAÍS BRASIL	UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por centenas) QUINZE MIL REAIS		
TODOS OS ATIVIDADES DESCRITÃO DO OBJETO			
ECONOMIA (CNPJ Fiscal) Atividade principal 8270200 Atividades secundárias 4744003 4744009 4520703 4530765 4639701 4642702 4649401 (CONTINUA)			
DATA DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA 23/02/2015		TABELA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ RUE BRAGA	
ASSINATURA DA EMPRESA C P Suzuki		TABELA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ RUE BRAGA	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2015		ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL Carolina Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE			
<i>Carolina Cristina Pascho</i> OAB 17.735-PR RG 1.482.954-4 MAR. 2015			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 519

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL, quando houver (se não houver, a SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI		CAROLINA DE PAULA SUZUKI	
NACIONALIDADE		NACIONALIDADE	
BRASILEIRA		BRASILEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS (ver anexo)	
M ☐ F ☒			
FILHO DE (se)			
EDSON YUKIO SUZUKI			
NASCIMENTO (data de nascimento)		NASCIMENTO (data de nascimento)	
16/03/1998		07/02/2010	
EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO Nº 41, A/C		DOMICILIADO NA LOGRADOURO Nº 41, A/C	
AVENIDA MAUA		AVENIDA MAUA	
Cidade		Cidade	
JOIEL DE LIRDES MAGALHAES SUZUKI		JOIEL DE LIRDES MAGALHAES SUZUKI	
CPF (número)		CPF (número)	
005.317.009-65		005.317.009-65	
UF		UF	
PR		PR	
Município		Município	
MARINGÁ		MARINGÁ	
CEP		CEP	
87050020		87050020	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
1308		1308	
Evento		Evento	
INSERÇÃO		INSERÇÃO	
080		080	
Descrição do Evento		Descrição do Evento	
Nome do Empreendedor		Nome do Empreendedor	
C P SUZUKI		C P SUZUKI	
Logradouro (rua, av, etc)		Logradouro (rua, av, etc)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Complemento		Complemento	
301 e 302		301 e 302	
Município		Município	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
2304		2304	
CEP		CEP	
87050000		87050000	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
1308		1308	
Evento		Evento	
INSERÇÃO		INSERÇÃO	
080		080	
Descrição do Evento		Descrição do Evento	
Nome do Empreendedor		Nome do Empreendedor	
C P SUZUKI		C P SUZUKI	
Logradouro (rua, av, etc)		Logradouro (rua, av, etc)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Complemento		Complemento	
301 e 302		301 e 302	
Município		Município	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
2304		2304	
CEP		CEP	
87050000		87050000	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
1308		1308	
Evento		Evento	
INSERÇÃO		INSERÇÃO	
080		080	
Descrição do Evento		Descrição do Evento	
Nome do Empreendedor		Nome do Empreendedor	
C P SUZUKI		C P SUZUKI	
Logradouro (rua, av, etc)		Logradouro (rua, av, etc)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Complemento		Complemento	
301 e 302		301 e 302	
Município		Município	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
2304		2304	
CEP		CEP	
87050000		87050000	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
1308		1308	
Evento		Evento	
INSERÇÃO		INSERÇÃO	
080		080	
Descrição do Evento		Descrição do Evento	
Nome do Empreendedor		Nome do Empreendedor	
C P SUZUKI		C P SUZUKI	
Logradouro (rua, av, etc)		Logradouro (rua, av, etc)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Complemento		Complemento	
301 e 302		301 e 302	
Município		Município	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
2304		2304	
CEP		CEP	
87050000		87050000	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
1308		1308	
Evento		Evento	
INSERÇÃO		INSERÇÃO	
080		080	
Descrição do Evento		Descrição do Evento	
Nome do Empreendedor		Nome do Empreendedor	
C P SUZUKI		C P SUZUKI	
Logradouro (rua, av, etc)		Logradouro (rua, av, etc)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Complemento		Complemento	
301 e 302		301 e 302	
Município		Município	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
2304		2304	
CEP		CEP	
87050000		87050000	
UF		UF	
PR		PR	
Número		Número	
1308		1308	
Evento		Evento	
INSERÇÃO		INSERÇÃO	
080		080	
Descrição do Evento		Descrição do Evento	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 04.10.16

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPREENSÁRIO (completo sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILIO DE (RS)		(nome)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DATA DE NASCIMENTO (nome)	
16/09/1986		97529710	
UF		UF	
PR		PR	
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
085.317.009-45		085.317.009-45	
DECLARAÇÃO POR (forma de apresentação somente no caso de menor)			
CONJUGAL DO LOGRADOURO (na av. etc.)			
AVENIDA BAUA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
APTO 81 BLOCO B		1308	
BARRIO / ZONA		CEP	
ZONA 03		87050020	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 INSCRIÇÃO			
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
C P SUZUKI			
LOGRADOURO (na av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		2304	
COMPLEMENTO		CEP	
Sobrela loja		87050000	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
marlene.suzuki@hotmail.com		marlene.suzuki@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ECONOMIA			
8222-200			
8222-200			
4848-402			
4848-409			
4848-499			
4848-800			
4848-850			
4848-900			
1413-000			
1813-001			
(CONTINUA)			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/02/2015		23/02/2015	
ASSINATURA DA FILIAL (PELO EMPREENSÁRIO ou pelo representante legal)		NOME	
C. P. Suzuki		NOME	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/02/2015		Carolina Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO			
Carolina Patricia Panchi			
OAB 11.738-PR			
24 MAR. 2015			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 04.10.16

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPREENSÁRIO (completo sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILIO DE (RS)		(nome)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DATA DE NASCIMENTO (nome)	
16/09/1986		97529710	
UF		UF	
PR		PR	
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
085.317.009-45		085.317.009-45	
DECLARAÇÃO POR (forma de apresentação somente no caso de menor)			
CONJUGAL DO LOGRADOURO (na av. etc.)			
AVENIDA MAUA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
APTO 81 BLOCO B		1308	
BARRIO / ZONA		CEP	
ZONA 03		87050020	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 INSCRIÇÃO			
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
C P SUZUKI			
LOGRADOURO (na av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		2304	
COMPLEMENTO		CEP	
Sobrela loja		87050000	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
marlene.suzuki@hotmail.com		marlene.suzuki@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ECONOMIA			
8222-200			
8222-200			
4848-402			
4848-409			
4848-499			
4848-800			
4848-850			
4848-900			
1413-000			
1813-001			
(CONTINUA)			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/02/2015		23/02/2015	
ASSINATURA DA FILIAL (PELO EMPREENSÁRIO ou pelo representante legal)		NOME	
C. P. Suzuki		NOME	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/02/2015		Carolina Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO			
Carolina Patricia Panchi			
OAB 11.738-PR			
24 MAR. 2015			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 09.10.18

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible]

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

26 MAR 2015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
RUA COM. O. CRISTÓFARO, 111

EM: 09.10.16

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

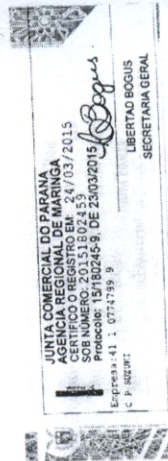
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, C P SUZUKI estabelecido na (c) AVENIDA BRASIL, 2304 bairro ZONA 03, MARINGÁ, PR CEP: 87.050-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGÁ - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cardina Suzuki

CAROLINA DE PAULA SUZUKI



0603



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

00 91
A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo V

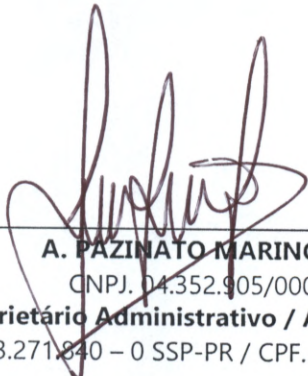
À Prefeitura do Município de **Marialva – Pr - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,
REF. Edital pregão presencial nº **124/2016**,
Processo Administrativo nº **226/2016**.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002).

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **124/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 30 de Novembro de 2016.


A. PAZINATO MARINGÁ – M.E
CNPJ. 04.352.905/0001 – 81
Proprietário Administrativo / Antonio Pazinato
RG. 3.271.840 – O SSP-PR / CPF. 440.681.749 – 20
[04.352.905 / 0001 - 81]
A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.
RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA
[CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR]

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com






CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-1011 - Fax: (33) 3344-1011

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57540501161607380375-1; Data: 06/01/2016 16:07:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACQ46109-V1GE
Valor Total do Ato: R\$ 9,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE			
411.3523055-7			
ANTONIO PAZINATO			
NATURAL DO (indique o sigla do Estado)			
ROLANDIA	UF PR NACIONALIDADE BRASILEIRA ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M X F	REGIME DE CASAMENTO COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai)			
ZEFERINO PAZINATO			
NOME DA MÃE ANA MILHARES PAZINATO			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número		
12/FEVEREIRO/1962	3.271.840-0		
Órgão emissor	UF	CPF (número)	
SSP	PR	440.681.749-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA DIOGO ZULIANI			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	NÚMERO	
FUNDOS	JARDIM ALVORADA	249	
MUNICÍPIO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
MARINGÁ	87.033-030		
UF PR			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME COMERCIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO		
NOME EMPRESARIAL			
A PAZINATO MARINGÁ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA DIOGO ZULIANI			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87.033-030	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARINGÁ	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NOMENCLATURA)	DESCRIÇÃO DO GRUPO		
47.63-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS, PEDAGÓGICO, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULTIMÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MÓVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRÍFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.		
47.31-2/00			
47.63-9/00			
47.89-0/07			
47.89-0/08			
47.89-0/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
22/03/2001	04.352.905/0001-51	NIRE anterior	
ASSINATURA DO FUNDADOR (ou do representante legal, administrador, procurador)	CARTÓRIO MARIA REGINA		
A. PAZINATO MARINGÁ - ME	VIDE VERSO		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR		
25/10/2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Valmir Carlos da Costa			
Pontaria JCP nº 946/08			
OAB/PB 47638			
10.11.10			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM			
SOB NÚMERO 201084735-7			
Protocolo: 10/847359-7 DE 08/11/2010			
PERMANENTE 0323-7			
VALMIR CARLOS DA COSTA			
SEBASTIÃO MOTA			
SECRETÁRIO GERAL			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 54030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57540501161607380375-2; Data: 05/01/2016 16:07:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACQ45108-KKGS;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRESIDENTE DE ALBUQUERQUE, 209 - JARDIM
POSELVA - 13.000-000 - MARINGÁ - PR

**Maria Regina
Pereira Boeira**
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. "0103"
Maringá/PR, 19 de novembro de 2015.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivente Juramentado

REGINA
P
F
228-1022
TABELIONATO
DE
NOTAS
FON 16650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00 93
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 10:43:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd01ecf00320492ed81155a3bf69c8
5cef10dbcf39d413231953d442f2f17f80cd53eda5031868e2b0944fcaa97cb25ee2f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. PAZINATO MARINGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

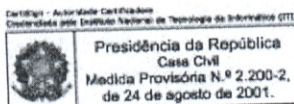
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 10:39:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469883

Código de Controle da Autenticação:

57540501161607380375-1 a 57540501161607380375-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Insc. Estadual nº 14.040.000-00 - CEP 85000-000 - Fone: (41) 3041-1000
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I e II da Lei Federal nº 8.951/94 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual nº 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente
 do documento apresentado e conferido neste ato. O original é verdadeiro. Pou 14
Cod. Autenticação: 57540501161607270718-1; Data: 05/01/2016 16:07:29
 Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.ACC045107-MBD8
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpbjuv.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcante
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

OFÍCIO TABELIONATO

Nome: ANA MILHARETTI PALINATO
 CPF: 840.581.745-20
 Data de Nascimento: 12/02/1962
 Data de Emissão: 12/04/2017
 Data de Validade: 04/07/2018
 Valor: R\$ 1.500,00
 Valor Total: R\$ 1.500,00
 Valor em Letras: MIL E CINCO CENTOS REAIS
 Valor em Dígitos: 1500,00
 Valor em Letras e Dígitos: MIL E CINCO CENTOS REAIS
 Valor em Letras e Dígitos: 1500,00

PROVIDOR PLASTIFICAR
 5973445311

ARIA REGINA 6º OFÍCIO DE NOTAS
 PRUDENTE DE MORAES, 228 - MARINGÁ-PR
 FONES (44) 3227-3022 / 3028-3022
 AUTENTIQUEI A PRESENTE CÓPIA
 CONTENDO DANIELACQUES

Maringá, 12 de 09 de 2015
 Lennir Blasques de Souza
 Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 10:43:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd09292970459e93142275fa7167a
5c895a0dbcf39d413231953d442f2f17f80cd5be46f0fba77e7b02afdec423f57f559

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. PAZINATO MARINGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

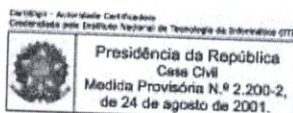
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 10:39:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469882

Código de Controle da Autenticação:

57540501161607270718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

00 95

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.352.905/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/03/2001	
NOME EMPRESARIAL A. PAZINATO MARINGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DIOGO ZULIANI		NÚMERO 249	COMPLEMENTO
CEP 87.033-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2321-324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **14:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

00 96

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo

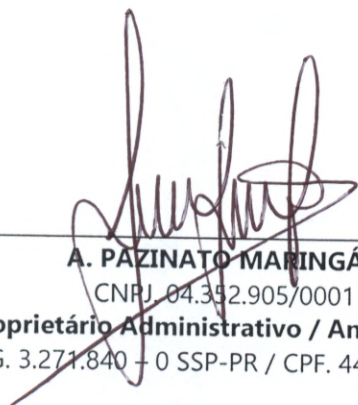
À Prefeitura do Município de **Marialva – Pr** - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 124/2016,
Processo Administrativo nº 226/2016.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pelo presente, a proponente **A. PAZINATO MARINGÁ – M.E**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.352.905/0001 – 81**, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. **ANTONIO PAZINATO** portador do CPF/MF sob o nº **440.681.749 – 20**, Declara, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 30 de Novembro de 2016.


A. PAZINATO MARINGÁ – M.E

CNPJ 04.352.905/0001 – 81

Proprietário Administrativo / Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 – O SSP-PR / CPF. 440.681.749 – 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

**RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA**

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A PAZINATO MARINGÁ

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0523055-7

CNPJ

04.352.905/0001-81

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
22/03/2001

Data de Início de Atividade
12/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-030

Objeto

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MOVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CAMARAS FRIGORIFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS CAMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMÓTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMETICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRIFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maysa Cláudia Mori
Escritor Substituta
MARINGÁ - PARANÁ

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/11/2010

Número: 20108473597

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANTONIO PAZINATO

Identidade: 3.271.840-0, SSP/PR

CPF: 440.681.749-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

MARINGÁ - PR, 28 de outubro de 2016

16/729979-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autenticado a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 133 - Maringá - PR
28/10/2016
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJY266882
Em testº...
☐ ACSCAROLY DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRIST
☐ JULIANA MARIA VAZ MARTINS
☐ Maysa Cláudia Mori
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO

00 98

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Início | Voltar | A+

Consulta Optantes

Data da consulta: 28/11/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 04.352.905/0001-81

Nome Empresarial : A. PAZINATO MARINGA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

Handwritten signatures and marks in blue ink.



TOP LICITA

Licitações e Com. de Produtos em Geral Ltda.

CNPJ: 22.883.543/0001-37 - IE: 90699463-10

00 99

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ÀO

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº226/2016

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a TOP LICITA LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME, com sede Rua Afonso Flores Menegoti, 452 – Jd. São Pedro – CEP 86990-000 Marialva-PR Fone (44) 3037-1697, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.883.543/0001-37 e Inscrição Estadual sob nº 90699463-10, representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr. CLEBER VISCOVIM MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.394.369-0, e CPF nº 027.159.989-88, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Wellington Tesser de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.000.163-0 e CPF nº 025.576.569-25, a quem confere amplos poderes para representar TOP LICITA LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME perante Prefeitura Municipal de Marialva, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 2 Dezembro 2016.

22.883.543/0001-37

TOP LICITA LICITAÇÕES E COM.
DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

RUA AFONSO FLORES MENEGOTI, 452

CEP 86990-000 – MARIALVA – PR

(44) 3037-1697

Marialva 01 de Dezembro de 2016.



SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CLEBER VISCOVIM MARTINEZ

CPF/RG: 027.159.989-88/6.394.369-0

Rua Afonso Flores Menegoti, 452 – Jd. São Pedro – CEP 86990-000 Marialva-PR

Fone (44) 3037-1697 - E-mail: toplicita@hotmail.com

19TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA

Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355

SELO RfWm6.goiyn.FU7wy-OzWxY.JV4S

Consulte em <http://funarfen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

CLEBER VISCOVIN MARTINEZ.....

Face a impossibilidade do signatário

comparecer à serventia, CN Art.710 §3º,

do que dou fé.....

Em _____ da Verdade

Marialva, 30 de novembro de 2016

Lidiane Gaioto Borna Barizon

00069844(001-000240730)*****



Geraldo Borna

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Lidiane Gaioto Borna Barizon

ESCREVENTE

MARIALVA

PARANÁ



TOP LICITA

Licitações e Com. de Produtos em Geral Ltda.

CNPJ: 22.883.543/0001-37 - IE: 90699463-10

00 100

PROPOSTA

ÀO

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº226/2016

Item	Especificação do Material	UNID	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	UNI	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	CANON T5 KIT COM LENTE 18- 55mm e ACESSÓRIOS
TOTAL: SETE MIL REAIS					R\$ 7.000,00	

- Prazo de Validade da proposta: 60 dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- Prazo de Pagamento até o 30 dias seguinte ao do recebimento definitivo do objeto.

Rua Afonso Flores Menegoti, 452 – Jd. São Pedro – CEP 86990-000 Marialva-PR
Fone (44) 3037-1697 - E-mail: toplicita@hotmail.com



TOP LICITA

Licitações e Com. de Produtos em Geral Ltda.

CNPJ: 22.883.543/0001-37 - IE: 90699463-10

101

- O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- O Prazo de Garantia dos itens será de, no mínimo 12 meses para defeito de fabricação dos itens.
- Os preços acima são fixos e irrevogáveis.
- NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
- Declaramos sob as penas da lei que a empresa, TOP LICITA LICITAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº22.883.543/0001-37, com o intuito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Declaro, sob as penas da lei, de que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: CLEBER VISCOVIM MARTINEZ

Estado Civil: Casado

CPF: 027.159.989-88

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Dados bancários para depósito

Banco: SICOOB (756)

AG: 4340 C/C: 74235-0

Marialva 01 de Dezembro de 2016

22.883.543/0001-37
TOP LICITA LICITAÇÕES E COM.
DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
RUA AFONSO FLORES MENEGOTI, 452
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR
(44) 3037-1697

SÓCIO/PROPRIETARIO
CLEBER VISCOVIM MARTINEZ
CPF/RG: 027.159.989-88/6.394.369-0

Rua Afonso Flores Menegoti, 452 – Jd. São Pedro – CEP 86990-000 Marialva-PR
Fone (44) 3037-1697 - E-mail: toplicita@hotmail.com

DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL N. 124/2016
LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME
- PROPOSTA DE PREÇOS

00 102

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	535/16
Data de Entrega dos Envelopes	01/10/16
Horas	08:30
Modalidade de Licitação	PP
20124116	
VISTO	

8

ANEXO II

Pregão Presencial nº 124/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

C P SUZUKI - ME

22.129.469/0001-68

AVENIDA BRASIL, 2.304 - ZONA 03 - MARINGÁ - PR

(44) - 3028-3560

cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

00 103

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva), conforme termos de referencia ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Max. Unit.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	Unid.	2	2.089,00	Toyama / TB57B	2.089,00	4.178,00
2	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P9/P9 incluso - Cabo P2/P9 de instrumento incluso :: Bodypack :: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM, F3F - Alimentação: 2 x 1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	Unid.	4	534,00	SKP	534,00	2.136,00
3	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses Informação adicional: - Corpo metálico com pintura eletrostática - Globo em aço com pintura eletrostática - Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros - Cápsula dinâmica com imã de neodímio - Filtro pop montado internamente no Globo - Chave ON-OFF no Corpo - Conector XLR 3 pinos - Seleção interna de impedância - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos - Suporte para pedestal.	Unid.	4	99,00	Leson	99,00	396,00

4	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+-3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor: - Alimentação: DC 17V - Consumo de energia: 4W - Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB - Rejeição imagem fantasma: > 80 dB - Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB - Sensibilidade de Recepção: 10 dBuV (=30 Db) - De-Emphasis: 50 us Microfone: - Potência do transmissor: 8,5 mW - Tipo de modulação: FM F3F - Desvio Máximo: +- 25khz - Emissões Espúrias: Mais que 40 dB - Alimentação: 2 Pilhas - Uso Contínuo: 6 Horas Conteúdo da embalagem: - 01 receptor - 02 microfones - 01 cabo de áudio - 01 Fonte de alimentação 110/220v - 4 pilha	Unid.	4	490,00	SKP	490,00	1.960,00
5	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIG!C 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	Unid.	2	3.580,00	Canon	3.580,00	7.160,00
Total da Proposta - R\$ 15.830,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta Reais).							15.830,00

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Concordamos com todas as exigencias do presente Edital.

Maringá - PR, 01 de Dezembro de 2016.



C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016**

C P SUZUKI - ME.

CNPJ: 22.129.469/0001-68

AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR.

FONE/FAX (44) 3028-3560

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 234/16
Data de Entrega dos Envelopes 01/12/16
Horas 08:22 Modalidade de Licitação PP
124/16
VISTO



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojeto e Calculadoras.

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo II

À Prefeitura do Município de **Marialva – Pr - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,
REF. Edital pregão presencial nº 124/2016,
Processo Administrativo nº 226/2016.

PROPOSTA DE PREÇO.

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para "Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva", conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 124/2016.

Item	Quant.	Objeto.	Unidade	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
02	04	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	Unid.	SKP	534,00	2.136,00

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Maopaz

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000108

A. Pazinato Maringá

CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

05	02	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	CANON	3.565,00	7.130,00
----	----	---	-------	----------	----------

-VALOR TOTAL DA PROPOSTA-

-9.266,00-

-NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS-

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

DISPOSIÇÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS – Conforme edital.

PAGAMENTO – Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA – Conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA – Conforme Edital.

GARANTIA – Conforme Edital.

Dados Bancários:

Banco: BANCO ITAU

Agencia: 3344

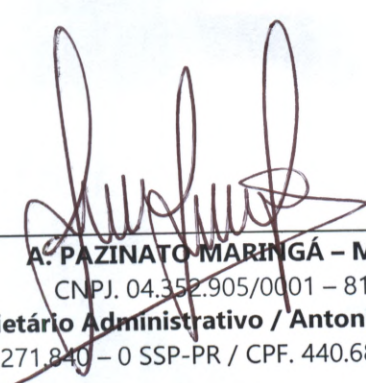
Conta Corrente: 08653-7

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Maringá, 30 de Novembro de 2016.


A. PAZINATO MARINGÁ – M.E
CNPJ. 04.352.905/0001 – 81

Proprietário Administrativo / Antonio Pazinato
RG. 3.271.840 – 0 SSP-PR / CPF. 440.681.749 – 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA
CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Mappaz

A. Pazinato Maringá

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática, Ventiladores,
Exaustores, Bebedouros, Cofres, Relógio Ponto Informatizado,
Retroprojeto, Calculadoras e Eletrodomésticos
apazinatomaringa@hotmail.com

Fone/Fax: (44) 3267-3040 / Cel.: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 - Jd. Alvorada - CEP 87033-030 - Maringá - PR

CNPJ 04.352.905/0001-81

INSCR. EST. 90232080-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 124/2016

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E

CNPJ. 04.352.905/0001 - 81

Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS.



00 110
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 – Centro – Paçandu – PR - CEP 87.140-000

comercialpaicandu@gmail.com FONE/FAX (44) 3244-1401

Pregão Presencial nº 124/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, **conforme Termo de Referência ANEXO I**, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 124/2016**.

ITEM	QUANT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
2	4	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz -Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	Unidade	SKP	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
5	2	Câmera Digital– 18MP, LCD 3.0”, Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U	Unidade	Canon	R\$ 3.570,00	R\$ 7.140,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP
CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45
Rua Santos Dumont, 838 – Centro – Paíçandu – PR - CEP 87.140-000
comercialpaicandu@gmail.com FONE/FAX (44) 3244-1401

		- 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses				
TOTAL						R\$ 9.260,00

Valor total da proposta: R\$ 9.260,00(nove mil, duzentos e sessenta reais)

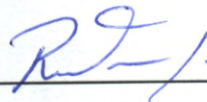
OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA:60(SESENTA) DIAS CORRIDOS.

PRAZO DE ENTREGA: 5(CINCO) DIAS.

Paíçandu, em 1 de dezembro de 2016


Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000
PAIÇANDU - PR






00 111
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

**ANEXO DA
PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

1) O signatário da presente, em nome da empresa, propõe os preços das páginas seguintes:

2) Prazo para entrega do produto em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de 05 (cinco) dias.

3) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que o produto será substituído, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7) Garantia de 12(doze) meses.

8) Dados Bancários:

Caixa Econômica: AG: 3362 CC: 03000470-9

Paçandu - PR, 17 de novembro de 2016.

Nome: Reginaldo Todão Garcia

RG: 6.949.894-9 SSP - PR

CPF: 024.656.109-29

Cargo: Proprietário

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 124/2016

Comercial Paçandu Ltda EPP

CNPJ nº 14.028.158/0001-84

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838

SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAÇANDU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº

532116

Data de Entrega dos Envelopes

01.12.16

Horas

08:21

Modalidade de Licitação

PP

VISTO

A P FERRAREZE COMÉRCIO

ANEXO II

00 113

Pregão Presencial nº 124/2016

Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: A P FERRAREZE COMERCIO

CNPJ Nº: 11.489.046/0001-32

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA AMAZONAS, 772 – SALA A CIANORTE-PR

TELEFONE: (44) 3631-2053

E-MAIL: apferrarezecomercio@hotmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva Conforme Anexo I conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 124/2016.

Valor Máximo: R\$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais)

ITEM	QT	OBJETO	UNID	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	2	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.	UNID	-	-	-
2	4	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento	UNID	SKP/ MINI-V	534,00	2.136,00

A P Ferrareze Comercio
Av. Amazonas, 772 Sala A Cianorte-Pr - Telefax (44) 3631-2053
E-Mail: apferrarezecomercio@hotmail.com
CNPJ 11.489.046/0001-32
Inscr. ESt. 905.084.577-7

11.489.046/0001-32

A. P. FERRAREZE COMÉRCIO

AVENIDA AMAZONAS, 772 - ZONA 07

87200-000 - CIANORTE - PR

		incluso :: Bodypack: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses				
5	2	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução max. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alca de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de instruções Garantia : 12 meses	UNID	CANON/ EOS REBEL T5	3.580,00	7.160,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.296,00						

-Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

-VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS), a contar da data da reunião do Pregão;

-Prazo de entrega: A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

A P Ferrareze Comercio

Av. Amazonas, 772 Sala A Cianorte-Pr - Telefax (44) 3631-2053

E-Mail: apferrarezecomercio@hotmail.com

CNPJ 11.489.046/0001-32

Inscr. Est. 905.084.577-7

11.489.046/0001-32

A. P. FERRAREZE COMÉRCIO

AVENIDA AMAZONAS, 772 - ZONA 07

87200-000 - CIANORTE - PR

A P FERRAREZE COMÉRCIO

-Prazo de garantia: 12 meses

-Declaramos que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;

“ Concordamos com todas as condições do edital”

Cianorte (PR), 01 de Dezembro de 2016.



Magner Michel Moreira
Representante Legal
A P FERRAREZE COMERCIO

11.489.046/0001-32

A. P. FERRAREZE COMÉRCIO

AVENIDA AMAZONAS, 772 - ZONA 07

87200-000 - CIANORTE - PR

A P Ferrareze Comercio
Av. Amazonas, 772 Sala A Cianorte-Pr - Telefax (44) 3631-2053
E-Mail: apferrarezecomercio@hotmail.com
CNPJ 11.489.046/0001-32
Inscr. Est. 905.084.577-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 124/2016
A P FERRAREZE COMERCIO
CNPJ nº 11.489.046/0001-32
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

00 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 531116
Data de Entrega dos Envelopes 01/12/16
Horas 08:21 Modalidade de Licitação P.P
124/16
VISTO



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

ANEXO III

00 116

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **124/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **Comercial Paçandu Ltda**, localizada à Rua Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro – Paçandu – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paçandu, 01 de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838

SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

[Handwritten signature]

Reginaldo Todão Garcia

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO IV

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

00 117

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Comercial Paçandu Ltda, inscrito no CNPJ nº **14.028.158/0001-84**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Reginaldo Todão Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.949.894-9 e do CPF nº 024.656.109-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Paçandu, 01 de dezembro de 2016.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838

SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

ANEXO VI

00 118

Processo Administrativo nº 226/2016

Edital de Pregão Presencial nº 124/2016

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paiçandu, 01 de dezembro de 2016.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-0
At: Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 (91) 3344-5484 - Fax: (91) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-1; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86369-WX07;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B - Jardim Brasília - Paçandu/PR - CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 - Jardim Alvorada - Paçandu/PR - CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 - Sala C - Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84, **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53020-903 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-2; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEA86368-NYBM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

00.120

- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes - domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;
- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comercio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comercio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B - Jardim Brasília - Paçandu/PR - CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 - Jardim Alvorada - Paçandu/PR - CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 - Sala C - Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**.

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-3; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE86367-WXSM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 121

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes – domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5494 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-4; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86366-8C4Q;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comércio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comércio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

REGINALDO TODÃO GARCIA	99,00%	14.850,00 quotas	R\$ 14.850,00
ELTON COIMBRA AUGUSTO	1,00%	150,00 quotas	R\$ 150,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **REGINALDO TODÃO GARCIA** na função de Administrador, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41160510161526240734-5; Data: 05/10/2016 15:26:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86365-YO9T;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 123

instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

§ Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41160510161526240734-6; Data: 05/10/2016 15:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA86384-NQD6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

00 124

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 02 de junho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

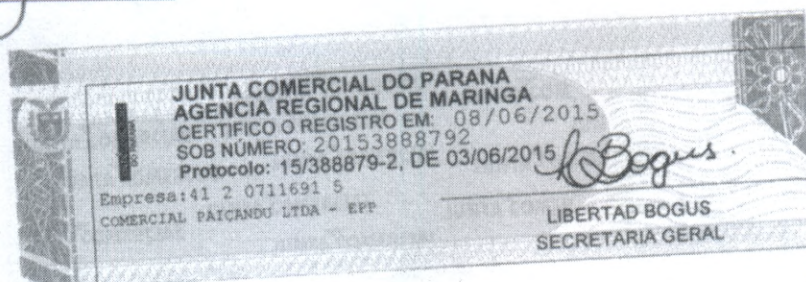
REGINALDO TODÃO GARCIA

Sócio Administrador

Elton Coimbra Augusto

ELTON COIMBRA AUGUSTO

Sócio Quotista



00 105

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 08:40:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875dcc0c65ffc29a44e66299feeeba8fb0ab249c9ba8e4609ee21e8ca836c962598551882e689265c1c57086b16bf946e24df023bcf1f1bc8cfd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

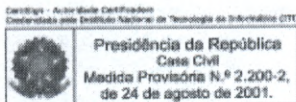
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 16:54:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596726

Código de Controle da Autenticação:

41160510161526240734-1 a 41160510161526240734-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TODÃO & GONÇALVES LTDA

00 126

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

EDNA TODÃO GONÇALVES, brasileira, natural de Assaí/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/05/1953, empresária, inscrita no CPF sob o nº 038.547.939-52 e portadora da carteira de identidade RG nº 6.208.170-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 982 - centro - Paçandu/PR - CEP: 87140-000 e **REGINALDO TODÃO GARCIA**, brasileiro, natural de Paçandu/PR, solteiro, nascido em 16/01/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 982 - centro - Paçandu/PR - CEP: 87140-000 **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada regida pela Lei das Sociedades Empresariais n.º 10.406/2002 e como Lei Supletiva nº 6.404/76, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial **TODÃO & GONÇALVES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro

A sociedade empresária tem sua sede e foro na Rua Clementino Vigilato, 978 - Jardim Pioneiro - PAICANDU/PR - CEP: 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O objeto Social é Comércio varejista de máquinas, equipamentos, acessórios e materiais de informática, comércio varejista de aparelhos de telefone, móveis e equipamentos para escritório; comércio varejista de lanches, comestíveis, refrigerantes, sucos e bebidas e prestação de serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade inicia suas atividades na data da assinatura do presente instrumento e sua duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

EDNA TODÃO GONÇALVES	9.000 quotas	60,00 %	R\$ 9.000,00
REGINALDO TODÃO GARCIA	6.000 quotas	40,00 %	R\$ 6.000,00

Edna
Reginaldo



TODÃO & GONÇALVES LTDA

00 127

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe a sócia **EDNA TODÃO GONÇALVES** na função de Administradora, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Edna *R. M. Gonçalves*

2



TODÃO & GONÇALVES LTDA

00 128

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenada

Edna

Rui...

3



TODÃO & GONÇALVES LTDA

00 129

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

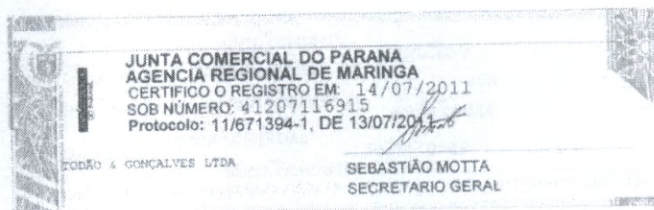
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PAICANDU/PR, 08 de junho de 2011

Edna Siodan Gonçalves
EDNA TODÃO GONÇALVES
 Sócia Administradora

Reginaldo Todão Garcia
REGINALDO TODÃO GARCIA
 Sócio Quotista



00 130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 08:39:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875dcc0c65ffc29a44e60739f45460f804933a61b49fd4e
cee651e8ca836c962598551882e689265c1c53f18459049a2feca06b767502f36e970

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

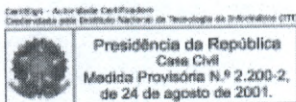
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 16:54:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596728

Código de Controle da Autenticação:

41160510161527100828-1 a 41160510161527100828-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



00 131

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.028.158/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/07/2011	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PAICANDU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO SANTOS DUMONT		NÚMERO 838	COMPLEMENTO SALA C
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3244-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.028.158/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2011
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO SANTOS DUMONT		NÚMERO 838	COMPLEMENTO SALA C
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3244-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2016** às **11:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinaturas manuscritas em azul]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90566269-45

Inscrição CNPJ

14.028.158/0001-84

Início das Atividades

07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento **COMERCIAL PAICANDU**

Endereço do Estabelecimento **RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838, SALA C - CENTRO - CEP 87140-000**
FONE: (44) 3244-1401

Município de Instalação **PAICANDU - PR, DESDE 07/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.656.109-29	REGINALDO TODAO GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	968.866.761-72	ELTON COIMBRA AUGUSTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90566269-45

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2016 17:08:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



X

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP
CNPJ: 14.028.158/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:12:03 do dia 04/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **E12A.C0AA.2AE2.AC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa

00 135

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015346115-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.028.158/0001-84**

Nome: **COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00 136

**MUNICÍPIO DE PAÇANDU**

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças / Departamento de Cadastro e Tributos

Rua 7 de Setembro nº 499 – Centro – Paçandu – Paraná. CEP.

87.140-000

Fone: (44) 3244-0410 - Fax: (44) 3244-0401

E-mail: fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br

**Certidão Negativa de Tributos Municipais
...:CONTRIBUINTE:...**

Certidão número : **9254-5848-4179**
Contribuinte : COMERCIAL PAÇANDU LTDA - ME
CNPJ / CPF : 14.028.158/0001-84
Inscrição : 46038292
Endereço : R: ALBERTO SANTOS DUMONT, 838 Compl.: SALA C /TEL. (44) 3244-1401.
Bairro : CENTRO, CEP: 87140000.
Emitida em : 26/11/2016 às 11:48:47
Válida até : 26/12/2016

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação **exclusivamente ao contribuinte** acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://177.220.141.2:8080/issonline/servlet/hautenticadocumento>).

IMPRIMIR

VOLTAR

00 137



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14028158/0001-84
Razão Social: COMERCIAL PAICANDU LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL PAICANDU
Endereço: RUA CENTRO 838 SALA C / SANTOS DUMONT / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016 ✓

Certificação Número: 2016111802542410391203

Informação obtida em 26/11/2016, às 11:52:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00 138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Certidão nº: 101423822/2016

Expedição: 04/10/2016, às 14:25:46

Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.028.158/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

00 139

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201611010953182278577

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIAL PAICANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 1 de novembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



00 1:1)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 10:21:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040c495940d89171b44706616237b5e1ebe71e8ca836c962598551882e689265c1c56b6271d500eb4271aa92d66e38964e57

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

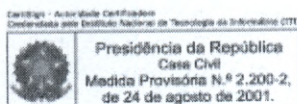
Esta certidão tem a sua validade até: 08/11/2017 às 10:14:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 607857

Código de Controle da Autenticação:

41160811161008570713-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 124/2016

Comercial Paiçandu Ltda EPP

CNPJ nº 14.028.158/0001-84

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838

SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

00 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 532116

Data de Entrega dos Envelopes 01/12/16

Horas 08:21 Modalidade de Licitação F.P.

124/16

VISTO



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojeto e Calculadoras.

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo III

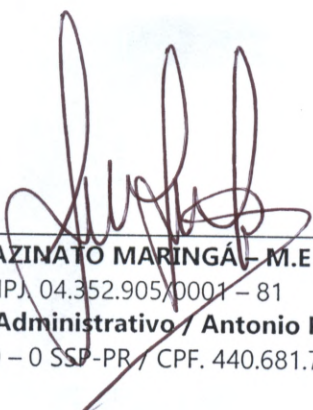
À Prefeitura do Município de **Marialva – Pr - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,
REF. Edital pregão presencial nº **124/2016**,
Processo Administrativo nº **226/2016**.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **124/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **A. PAZINATO MARINGÁ – M.E**, localizada à **R. DIOGO ZULIANI Nº 249, JD. ALVORADA**, na cidade de **MARINGÁ-PR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 30 de Novembro de 2016.


A. PAZINATO MARINGÁ – M.E
CNPJ 04.352.905/0001 – 81
Proprietário Administrativo / Antonio Pazinato
RG. 3.271.840 – O SSP-PR / CPF. 440.681.749 – 20
A. PAZINATO MARINGÁ – M.E.
RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA
CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

00 143

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo IV

À Prefeitura do Município de **Marialva – Pr** - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 124/2016,
Processo Administrativo nº 226/2016.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999).

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E, inscrito no CNPJ nº **04.352.905/0001 – 81**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO PAZINATO**, portador da Carteira de Identidade Nº **3.271.840 – 0 SSP-PR** e do CPF Nº **440.681.749 – 20**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 30 de Novembro de 2016.

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E

CNPJ 04.352.905/0001 – 81

Proprietário Administrativo / Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 – 0 SSP-PR / CPF. 440.681.749 – 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249

JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-004 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2244-5104 - Fax: (83) 2244-5041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57540501161607380375-1; Data: 05/01/2016 16:07:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACQ45109-V1GE;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

NÚMERO DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO EMPREGADO - NIRE DA SEDE

411 3523055-7

ANTONIO PAZINATO

NATURAL DE (digite o sigla do estado)

ROLANDIA

UF

PR

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M X F

REGIME DE CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai)

ZEFERINO PAZINATO

NOME DA MÃE

ANA MILHARES PAZINATO

00 44

NASCIDO EM (data de nascimento)

12/FEVEREIRO/1962

IDENTIDADE número

3.271.840-0

Órgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

440.681.749-20

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, RIO)

RUA DIOGO ZULIANI

NÚMERO

249

COMPLEMENTO

FUNDOS

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALVORADA

CEP

87.033-030

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME

CÓDIGO DO EVENTO

051

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

A. PAZINATO MARINGÁ - ME

LOGRADOURO (RUA, AV, RIO)

RUA DIOGO ZULIANI

NÚMERO

249

COMPLEMENTO

FUNDOS

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALVORADA

CEP

87.033-030

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

PR

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extensão)

VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

47.63-3/00

DESCRIÇÃO DO ATO

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICO, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULTIMÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MÓVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRÍFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

22/03/2001

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.352.905/0001-51

TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

UF DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
1 - EM
GOVERNAMENTAL
2 - NÃO

ASSINATURA DO EMPREGADO (ou de seu representante legal - advogado, procurador)

A. PAZINATO MARINGÁ - ME

DATA DA ASSINATURA

25/10/2010

ASSINATURA DO EMPREGADO

Valmir Carlos da Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Valmir Carlos da Costa

Pontal, 10/11/10

OAB/PR 47638

10.11.10

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO MARIA REGINA

VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM

SOB NÚMERO 20108473597

Protocolo: 10/847359-7, DE 08/11/2010

PROCURADOR

A. PAZINATO MARINGÁ

SEBASTIÃO MOTA

SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

00 145

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 10:43:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd01ecf00320492ed81155a3bf69c85cef10dbcf39d413231953d442f2f17f80cd53eda5031868e2b0944fcaa97cb25ee2f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. PAZINATO MARINGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

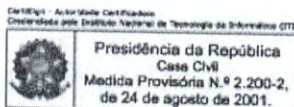
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 10:39:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469883

Código de Controle da Autenticação:

57540501161607380375-1 a 57540501161607380375-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas em azul]

[illegible]

Maringá, 12 de Dez. 2015

Leñir Blasques de Souza
Escritor juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAÇÃO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ DE 870-0
 Rua Francisco Gomes Vasquez, 1414 - Bairro São Antônio - CEP: 98040-000 - Fone: (51) 3224-5424 - Fax: (51) 3224-5424
 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41º e 92º da Lei nº 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 autenticado e presente em minha digitalizadora, disponibilizei a documentação apresentada e conferência de validade. Dou fei
 Cód. Autenticação: 57545050167607270718-1-Data: 06/01/2018 16:07:29
 Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACCO4507/MBDE
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 1ª Vara de Família e Sucessões
 Juiz de Direito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

00 147

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.352.905/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2001
NOME EMPRESARIAL A. PAZINATO MARINGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DIOGO ZULIANI	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 87.033-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2321-324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 14:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

CADASTRO: 89323

C.G.C.M: 171713

Conforme Protocolo Nº 9325 04/04/2001, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A PAZINATO MARINGÁ*****

00 143

LOCALIZAÇÃO:

R. DIOGO ZULIANI, N.249

ÁREA UTILIZADA: 30 M2

ZONA / QUADRA / DATA

24 026 021

ATIVIDADE:

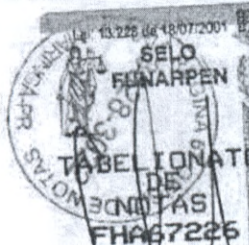
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REFRIGERACAO E INFORMATICA*****

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 9 DE ABRIL DE 2001.

GERENTE TRIBUTÁRIO

Rosana do Amaral Marino

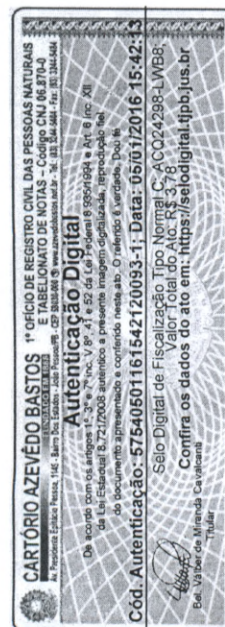


2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 226 - FONE (41) 3034-67
PO Box 144-337 - 81202-302 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0103*
Maringá/PR, 02 de dezembro de 2015.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivente Juramentado

EM BRANCO



1615000000-8 29402594201-1 60220116000-2 00001352761-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

00 149

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIRETORIA TRIBUTÁRIA		TAXAS MOBILIÁRIAS	
PAGAMENTO À VISTA		6% DE DESCONTO	
NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO		CADASTRO	00089323
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2016		COTA ÚNICA	
PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER		VENCIMENTO	20/02/2016
CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDÍVIDA
00089323	2016	07	00
CÓDIGO DE BAIXA		VALOR (R\$)	139,65
11600000001352760		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO	

81600000001-7 39652594201-9 60220116000-2 00001352760-1

Itaú Empresas

30
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
2594 MARINGÁ**

dados da conta debitada:

Nome: A PAZINATO MARINGÁ ME

Agência: 3344

Conta: 08653-7

dados do pagamento:

Código de barras: 816000000017 396525942019 602201160002 000013527601

Valor do documento: R\$ 139,65

Operação efetuada em 19/02/2016 às 19:20:03h via bankline, CTRL 628924398.

Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.

O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

F897E7C2D9EF734799F7863F4B6AA5AA6C3167

Sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 2 1722, disponível 24hs todos os dias.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90232080-64	04.352.905/0001-81	05/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A PAZINATO MARINGA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA - CEP 87033-030
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2001
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	440.681.749-20	ANTONIO PAZINATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/12/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90232080-64

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2016 14:49:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



00 151

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
21/11/2016 - 17 21 10**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90232080-64	Inscrição CNPJ 04.352.905/0001-81
Nome Empresarial	A Pazinato Maringa	
Endereço	Rua Diogo Zuliani, 249. Jardim Alvorada 87033-030 - Maringa - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2001	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2003	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 152

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:17:19 do dia 27/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2017.

Código de controle da certidão: **8375.D0CA.C436.1258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015496942-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.352.905/0001-81**

Nome: **A PAZINATO MARINGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

00 154

Certidão Negativa de Débitos N° 40821 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por A. PAZINATO MARINGA - M.E, CPF/CNPJ n° 04.352.905/0001-81, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de A PAZINATO MARINGA, CPF/CNPJ n° 04.352.905/0001-81, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 17/08/2016

Válida até 13/02/2017

Código de autenticação: 27833.36828.73651

Certidão emitida gratuitamente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04352905/0001-81
Razão Social: A. PAZINATO MARINGÁ
Endereço: RUA DIOGO ZULIANI 249 / JD ALVORADA / MARINGÁ / PR / 87033-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110404552036686883

Informação obtida em 21/11/2016, às 17:01:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00 156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAZINATO MARINGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.352.905/0001-81

Certidão nº: 80515397/2016

Expedição: 17/08/2016, às 11:36:30

Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PAZINATO MARINGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.352.905/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

00 157

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201611090925080631346

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A PAZINATO MARINGÁ ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 9 de novembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/P
assinado digitalmente



Retirada em: 10/11/2016 17:04 MGA



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

00 158

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo VI

À Prefeitura do Município de **Marialva – Pr - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,
REF. Edital pregão presencial nº **124/2016**,
Processo Administrativo nº **226/2016**.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 30 de Novembro de 2016.



A. PAZINATO MARINGÁ – M.E

CNPJ. 04.352.905/0001 – 81

Proprietário Administrativo / Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 – O SSP-PR / CPF. 440.681.749 – 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



Simple
Serviços

Sime
Serviços

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

Consulta Optantes

Data da consulta: 28/11/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 04.352.905/0001-81

Nome Empresarial : A. PAZINATO MARINGA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

f

H

S

o

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIAVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

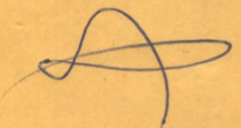
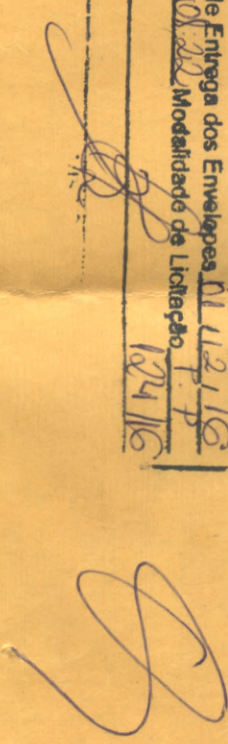
Pregão Presencial nº 124/2016

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E

CNPJ. 04.352.905/0001 – 81

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>533/16</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>11/12/16</u>
Horas <u>08:30</u> Modalidade de Licitação <u>T.P</u>
<u>124/16</u>



ANEXO III

RAZÃO SOCIAL:

Proc. Administrativo nº

Pregão Presencial nº

C P SUZUKI - ME

226/2016

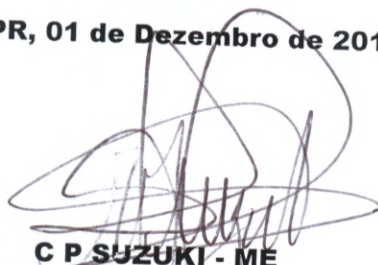
124/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 124/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa C P SUZUKI - ME, localizada à Avenida Brasil, 2.304 - Zona 03 - Maringá - PR, na cidade de Maringá - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá - PR, 01 de Dezembro de 2016.



C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR

ANEXO IV

00 162

RAZÃO SOCIAL:

Proc. Administrativo nº

Pregão Presencial nº

C P SUZUKI - ME

226/2016

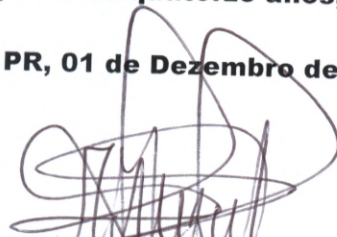
124/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

C P SUZUKI - ME, inscrito no CNPJ nº -22.129.469/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Srtª CAROLINA DE PAULA SUZUKI, portadora da Carteira de Identidade nº 9.752.971-0 SSP PR e do CPF nº 085.317.009/65, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá - PR, 01 de Dezembro de 2016.



C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR

EM: 04.10.16

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/9

Formulário de requerimento de empresário com campos para dados pessoais, profissionais, endereço, e uma seção de atividades econômicas com códigos CNIS.

EM: 04.10.16

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/9

Continuação do formulário de requerimento de empresário, incluindo a declaração de atividades econômicas e a assinatura do requerente.

EM: 04-25-15

REQUERIMIENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible]

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 04.10.16

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible]

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPREENDEDOR (completo sem abreviações)		NOME DA FILIAL (se houver, somente se não for a sede)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILHO DE (s)		(pais)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DATA DE NASCIMENTO (número)	
16/05/1996		97529710	
UF		UF	
PR		PR	
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
085.317.006-65		085.317.006-65	
ENQUILAVELADO POR (nome do estabelecimento somente no caso de nome)			
AVENIDA MAUA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
APTO 81 BLOCO B		ZONA 03	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATOS		EVENTO	
080 INSCRIÇÃO		080 INSCRIÇÃO	
EVENTO		EVENTO	
080 INSCRIÇÃO		080 INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL			
C P SUZUKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		2304	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
Sulma loja		ZONA 03	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
PAÍS		CNPJ	
BRASIL		87050000	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
marlene.romero@hotmail.com		marlene.romero@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por ações)		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA DO OBJETIVO			
ECONÔMICA			
8220200			
Atividade principal			
Atividades secundárias			
4744003			
4744039			
4530703			
4530705			
4530709			
4642702			
4649401			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/02/2015		23022015	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
C. P. Suzuki		C. P. Suzuki	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/02/2015		C. P. Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
24 MAR 2015			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPREENDEDOR (completo sem abreviações)		NOME DA FILIAL (se houver, somente se não for a sede)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILHO DE (s)		(pais)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DATA DE NASCIMENTO (número)	
16/05/1996		97529710	
UF		UF	
PR		PR	
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
085.317.006-65		085.317.006-65	
ENQUILAVELADO POR (nome do estabelecimento somente no caso de nome)			
AVENIDA MAUA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
APTO 81 BLOCO B		ZONA 03	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATOS		EVENTO	
080 INSCRIÇÃO		080 INSCRIÇÃO	
EVENTO		EVENTO	
080 INSCRIÇÃO		080 INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL			
C P SUZUKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		2304	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
Sulma loja		ZONA 03	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
PAÍS		CNPJ	
BRASIL		87050000	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
marlene.romero@hotmail.com		marlene.romero@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por ações)		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA DO OBJETIVO			
ECONÔMICA			
8220200			
Atividade principal			
Atividades secundárias			
4744003			
4744039			
4530703			
4530705			
4530709			
4642702			
4649401			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/02/2015		23022015	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
C. P. Suzuki		C. P. Suzuki	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/02/2015		C. P. Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
24 MAR 2015			

EM: 04.10.19

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (se houver, conforme se referir ao filial)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		NASCIMENTO EM (data de nascimento)	
16/09/1986		9/5/2010	
UF		UF	
PR		PR	
EMPENHAMENTO POR (forma de empenhamento, conforme no caso de menor)			
CONDOMÍNIO NA LOCOMOTAÇÃO (na av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA MAUA		1308	
COMPLEMENTO		CEP	
APTO 81 BLOCO B		87050020	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		EVENTO	
DESCRICAÇÃO DO ATO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
080 INSCRIÇÃO		EVENTO	
EVENTO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
EVENTO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
C P SUZUKI			
LOCOMOTAÇÃO (na av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		2304	
COMPLEMENTO		CEP	
Sobre loja		87050000	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
marlene.romero@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por centena)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
82222000		82202000	
4648402		2312000	
4094099		3191200	
4664800		3102000	
4665000		3314707	
4665000		4321500	
1813001		4322302	
		6201500	
(CONTINUA)			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/02/2015		TRANSMISSÃO DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
ASSINATURA DA FILIAL (se houver)		NOME	
ASSINATURA DO EMPREENHADOR (ou pelo representante autorizado)		NOME	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPREENHADOR	
23/02/2015		C. P. Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO		DEFERIDO	
PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE	
Assinatura (assinatura)		Assinatura (assinatura)	
CAR 13 138-PR		CAR 13 138-PR	
24 MAR 2015		24 MAR 2015	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 04.10.16

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (se houver, conforme se referir ao filial)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDSON YUKIO SUZUKI		JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		NASCIMENTO EM (data de nascimento)	
16/09/1986		9/5/2010	
UF		UF	
PR		PR	
EMPENHAMENTO POR (forma de empenhamento, conforme no caso de menor)			
CONDOMÍNIO NA LOCOMOTAÇÃO (na av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA MAUA		1308	
COMPLEMENTO		CEP	
APTO 81 BLOCO B		87050020	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		EVENTO	
DESCRICAÇÃO DO ATO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
080 INSCRIÇÃO		EVENTO	
EVENTO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
EVENTO		DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
C P SUZUKI			
LOCOMOTAÇÃO (na av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA BRASIL		2304	
COMPLEMENTO		CEP	
Sobre loja		87050000	
MUNICÍPIO		UF	
MARINGÁ		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
marlene.romero@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por centena)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
82222000		82202000	
4648402		2312000	
4094099		3191200	
4664800		3102000	
4665000		3314707	
4665000		4321500	
1813001		4322302	
		6201500	
(CONTINUA)			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/02/2015		TRANSMISSÃO DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
ASSINATURA DA FILIAL (se houver)		NOME	
ASSINATURA DO EMPREENHADOR (ou pelo representante autorizado)		NOME	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPREENHADOR	
23/02/2015		C. P. Suzuki	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO		DEFERIDO	
PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE	
Assinatura (assinatura)		Assinatura (assinatura)	
CAR 13 138-PR		CAR 13 138-PR	
24 MAR 2015		24 MAR 2015	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



EM: 04-02-16

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9/9

NOME DO EMPREENHADOR (concorda com a administração)		NOME DA FILIAL (preencher somente se for filial de 1ª filial)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)			
EDSON YUKIO SUZUKI			
NOME DO(S) SOU(S) DO(S) NASCIMENTO(S)		NOME DO(S) SOU(S) DO(S) NASCIMENTO(S)	
16/05/1996		9/12/1970	
UF		UF	
PR		PR	
EMPENHADO POR (nome de administração somente no caso de empresa)			
SOLICITADO NA LOCAÇÃO (na av. av.)		NÚMERO	
AVENIDA MALVA		1308	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
APTO 81 BLOCO B		2304	
MUNICÍPIO		CEP	
MARINGÁ		87050020	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		EVENTO	
123456789		123456789	
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
123456789		123456789	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
C P SUZUKI		C P SUZUKI	
LOCALIZAÇÃO (na av. av.)		LOCALIZAÇÃO (na av. av.)	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
300m 100m		300m 100m	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
MARINGÁ		MARINGÁ	
UF		UF	
PR		PR	
CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
marilene.camargo@hotmail.com		marilene.camargo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por volume)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCREVAÇÃO DO OBJETO		CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCREVAÇÃO DO OBJETO	
8220200		8220200	
Atividades de comércio varejista		Atividades de comércio varejista	
6203100		6203100	
Atividades de comércio eletrônico		Atividades de comércio eletrônico	
7713100		7713100	
Atividades de aluguel de máquinas e equipamentos		Atividades de aluguel de máquinas e equipamentos	
8219999		8219999	
Atividades de comércio varejista		Atividades de comércio varejista	
8299799		8299799	
Atividades de comércio varejista		Atividades de comércio varejista	
9511800		9511800	
Atividades de comércio varejista		Atividades de comércio varejista	
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES		DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES	
23/02/2015		23/02/2015	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01		01	
TRANSF. EMPRESA DE BENS DO DE FILIAL, DE OUTRA UF		TRANSF. EMPRESA DE BENS DO DE FILIAL, DE OUTRA UF	
NOME anterior		NOME anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPREENHADOR (ou representante legal)		ASSINATURA DA FIRMA DO EMPREENHADOR (ou representante legal)	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI		CAROLINA DE PAULA SUZUKI	
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
23/02/2015		23/02/2015	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO		DEFERIDO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	
CAROLINA DE PAULA SUZUKI		CAROLINA DE PAULA SUZUKI	
CPF 11.735.119-1		CPF 11.735.119-1	
RG 1.482.954-1-PR		RG 1.482.954-1-PR	
24 MAR 2015		24 MAR 2015	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160



24 MAR 2015

EM: 04-02-16

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, C P SUZUKI estabelecido na (o) AVENIDA BRASIL, 2304 bairro ZONA 03, MARINGÁ, PR CEP: 87.050-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGÁ - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Carolina Suzuki

CAROLINA DE PAULA SUZUKI



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015	
RAZÃO EMPRESARIAL C F SUZUKI - ME *****			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.57-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21-5 - EMPRESARIAL (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;	
CEP 87.050-000	BARRIO/QUARTO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Emitido no dia 13/10/2016 às 20:55:49 (data e hora de Brasília).

85-2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.43-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.55-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.56-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;	
CEP 87.050-000	BARRIO/DISTRITO ZONA 03	MUNICIPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2016 às 20:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;	
CEP 87.050-000	BARRIO/DISTRITO ZONA 03	MUNICIPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3028-3560 / (44) 3304-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2016 às 20:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

00 170

Inscrição no CAD/ICMS

90690549-32

Inscrição CNPJ

22.129.469/0001-68

Início das Atividades

03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial C P SUZUKI - ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV BRASIL, 2304, SOBRE LOJA - ZONA 03 - CEP 87050-000
FONE: (44) 3028-3560Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 03/2015
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICACAO4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E
ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA
USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.317.009-65	CAROLINA DE PAULA SUZUKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/12/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90690549-32

Emitido Eletronicamente via Internet
07/11/2016 21:26:48Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 171

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C P SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:30:15 do dia 22/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2016.

Código de controle da certidão: **237E.8D6F.4F74.BA6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015477472-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.129.469/0001-68**
Nome: **C P SUZUKI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

00 173

Certidão Negativa de Débitos N° 31607 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **C P SUZUKI - ME**, CPF/CNPJ n° **22.129.469/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **C P SUZUKI - ME**, CPF/CNPJ n° **22.129.469/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **29/06/2016**

Válida até **26/12/2016**

Código de autenticação: **50443.32418.93602**

Certidão emitida gratuitamente

J

A

H

B

X

IMPRIMIR

VOLTAR

00 174



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22129469/0001-68
Razão Social: C P SUZUKI ME
Endereço: AV BRASIL 2304 SL J / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016

Certificação Número: 2016111803161074725608

Informação obtida em 25/11/2016, às 09:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C P SUZUKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.129.469/0001-68

Certidão nº: 80070145/2016

Expedição: 16/08/2016, às 06:25:03

Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C P SUZUKI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.129.469/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

00 176

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201610110955091781706

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

C P SUZUKI ME

CNPJ: 22.129.469/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 11 de outubro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL:

Proc. Administrativo nº

Pregão Presencial nº

C P SUZUKI - ME

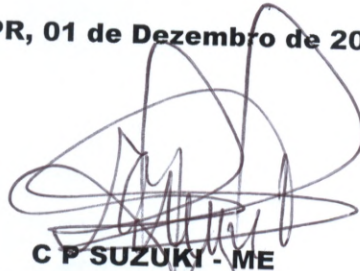
226/2016

124/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá - PR, 01 de Dezembro de 2016.



C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR

00178

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIAVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016**

C P SUZUKI - ME.

CNPJ: 22.129.469/0001-68

AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR.

FONE/FAX (44) 3028-3560

ENVELOPE Nº B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	<u>339116</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>22/11/16</u>
Horas	<u>12h</u>
Modalidade de Licitação	<u>124116</u>
VISTO	



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 124 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão 01/12/2016 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 01/12/2016	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Oraão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA					Processo /

Objeto
Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva

Pregoeiro(a)
 - Portaria nº / de

Reuniram-se a Pregoeira da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, constatou-se que a empresa COMERCIAL PAIÇANDU apresentou o CICAD vencido, em consulta a assessora jurídica, por se tratar de documento fiscal e a empresa ser ME, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação correta. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	MICROEMPRESA	32718400 SSP/PR Antonio Pazinato 440.681.749-20
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	MICROEMPRESA	127044465 SSP-PR JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON 085.347.929-17
22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MICROEMPRESA	2.143.252-0SSP-PR Edson Yukio Suzuki 461.664.409-87
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		11000163-0SSP-PR WELINGTON TESSER DE OLIVEIRA 082.576.569-25

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 124 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	unidade	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	TOYAMA/TB57B	2.089,00	Classificado
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA		0,00	Não Cotou
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA		0,00	Não Cotou
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM G		0,00	Não Cotou
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	TOYAMA/TB57B	2.089,00	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	TOYAMA/TB57B	2.089,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	4	unidade	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack::	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

00 180

Pregão Presencial

- Potência: 10mW
- Tipo de modulação: FM,F3F
- Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA)
- Uso contínuo: 4 horas
- Garantia 12 Meses

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	SKP	534,00 Classificado
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME	SKP/MINI-V	534,00 Classificado
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	SKP	534,00 Classificado
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	SKP	530,00 Classificado
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM G		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	SKP	534,00
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	SKP	534,00
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME	SKP/MINI-V	534,00
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	SKP	530,00
Conclusão			
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	SKP	530,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	4	unidade	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses Informação adicional: -Corpo metálico com pintura eletrostática; -Globo em aço com pintura eletrostática; -Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; - Chave ON-OFF no corpo; - Conector XLR 3 pinos; - Seleção interna de impedância; - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; - Suporte para pedestal.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	LESON	99,00 Classificado
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA		0,00 Não Cotou
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME		0,00 Não Cotou
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM G		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	LESON	99,00
Conclusão			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	LESON	99,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	4	unidade	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+-3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor:	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

00 181

Pregão Presencial

- Alimentação: DC 17V
- Consumo de energia: 4W
- Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB
- Rejeição imagem fantasma: > 80 dB
- Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB
- Sensibilidade de Recepção: 10 dBuV (=30 Db)
- De-Emphasis: 50 us
- Microfone:
- Potência do transmissor: 8,5 mW
- Tipo de modulação: FM F3F
- Desvio Máximo: +- 25khz
- Emissões Espúrias: Mais que 40 dB
- Alimentação: 2 Pilhas
- Uso Contínuo: 6 Horas
- Conteúdo da embalagem:
- 01 receptor
- 02 microfones
- 01 cabo de áudio
- 01 Fonte de alimentação 110/220v
- 4 pilha

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	SKP	490,00 Classificado
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA		0,00 Não Cotou
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME		0,00 Não Cotou
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA		0,00 Não Cotou
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM G		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	SKP	490,00
Conclusão			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	SKP	490,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	2	unidade	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	CANON	3.580,00 Classificado
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME	CANON/EOS REB	3.580,00 Classificado
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	CANON	3.570,00 Classificado
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	CANON	3.565,00 Classificado
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM G	CANON T5 KIT CC	3.500,00 Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	CANON	3.580,00
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME	CANON/EOS REB	3.580,00
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM G	CANON T5 KIT CC	3.500,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

00 182

Pregão Presencial

(M) 14.028.158/0001-84 COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	CANON	3.499,00
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	CANON	3.498,00
2º Rodada		
(M) 14.028.158/0001-84 COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	CANON	3.499,00
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	CANON	3.498,00
Conclusão		
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	CANON	3.498,00 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 124 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	unidade	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	
CNPJ				Razão Social	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME			Marca	Valor Inicial
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA			TOYAMA/TB57E	2.089,00
(M) 11.489.046/0001-32	A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME				0,00
(M) 14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA				0,00
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS E				0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	4	unidade	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	

CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 14.028.158/0001-84 COMERCIAL PAIÇANDU LTDA				SKP	530,00	530,00	Arrematante
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA				SKP	534,00	534,00	Classificado
(M) 11.489.046/0001-32 A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME				SKP/MINI-V	534,00	534,00	Classificado
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME				SKP	534,00	534,00	Classificado
22.883.543/0001-37 TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS E					0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	4	unidade	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses Informação adicional: -Corpo metálico com pintura eletrostática; -Globo em aço com pintura eletrostática; -Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; - Chave ON-OFF no corpo; - Conector XLR 3 pinos; - Seleção interna de impedância; - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; - Suporte para pedestal.	

CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
------	--	--------------	--	-------	---------------	-------------	--



PREFEITURA DE MARIALVA

00 183

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	LESON	99,00	99,00	Arrematante
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 11.489.046/0001-32 A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 14.028.158/0001-84 COMERCIAL PAIÇANDU LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
22.883.543/0001-37 TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS E		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	4	unidade	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+-3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor: - Alimentação: DC 17V - Consumo de energia: 4W - Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB - Rejeição imagem fantasma: > 80 dB - Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB - Sensibilidade de Recepção: 10 dBuV (=30 Db) - De-Emphasis: 50 us Microfone: - Potência do transmissor: 8,5 mW - Tipo de modulação: FM F3F - Desvio Máximo: +- 25khz - Emissões Espúrias: Mais que 40 dB - Alimentação: 2 Pilhas - Uso Contínuo: 6 Horas Conteúdo da embalagem: - 01 receptor - 02 microfones - 01 cabo de áudio - 01 Fonte de alimentação 110/220v - 4 pilha	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME		SKP	490,00	490,00 Arrematante
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA			0,00	0,00 Não Cotou
(M) 11.489.046/0001-32 A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME			0,00	0,00 Não Cotou
(M) 14.028.158/0001-84 COMERCIAL PAIÇANDU LTDA			0,00	0,00 Não Cotou
22.883.543/0001-37 TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS E			0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	2	unidade	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIG!C 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA		CANON	3.565,00	3.498,00 Arrematante
(M) 14.028.158/0001-84 COMERCIAL PAIÇANDU LTDA		CANON	3.570,00	3.499,00 Classificado
22.883.543/0001-37 TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS E		CANON T5 KIT	3.500,00	3.500,00 Classificado
(M) 11.489.046/0001-32 A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME		CANON/EOS RI	3.580,00	3.580,00 Classificado
(M) 22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME		CANON	3.580,00	3.580,00 Classificado



00 184

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

Resultado Final do Pregão Presencial nº 124 / 2016

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 80818	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 2		Valor Unitário: 2.089,00	Valor Total: 4.178,00	Marca: TOYAMA/TB57B
Arrematante: C P SUZUKI - ME				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 80819	Economicidade: 0,75 %	Situação: Arrematado
Quantidade: 4		Valor Unitário: 530,00	Valor Total: 2.120,00	Unidade: unidade
Arrematante: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA				
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 80820	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 4		Valor Unitário: 99,00	Valor Total: 396,00	Marca: LESON
Arrematante: C P SUZUKI - ME				
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 80821	Economicidade: 0,00 %	Situação: Arrematado
Quantidade: 4		Valor Unitário: 490,00	Valor Total: 1.960,00	Unidade: unidade
Arrematante: C P SUZUKI - ME				
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 80822	Economicidade: 2,29 %	Unidade: unidade
Quantidade: 2		Valor Unitário: 3.498,00	Valor Total: 6.996,00	Marca: CANON
Arrematante: A. PAZINATO MARINGA				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 124 / 2016**04.352.905/0001-81 - A. PAZINATO MARINGA**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	2	unidade	Câmera Digital- 18MP, LCD 3.0", Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC-130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	CANON	3.498,00	6.996,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 6.996,00

14.028.158/0001-84 - COMERCIAL PAIÇANDU LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	4	unidade	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz - Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	SKP	530,00	2.120,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 2.120,00

22.129.469/0001-68 - C P SUZUKI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	unidade	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA	TOYAMA/TB57B	2.089,00	4.178,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

00 185

Pregão Presencial

1	3	4	unidade	ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS			
1	3	4	unidade	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses Informação adicional: -Corpo metálico com pintura eletrostática; -Globo em aço com pintura eletrostática; -Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; - Chave ON-OFF no corpo; - Conector XLR 3 pinos; - Seleção interna de impedância; - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; - Suporte para pedestal.	LESON	99,00	396,00
1	4	4	unidade	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+-3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor: - Alimentação: DC 17V - Consumo de energia: 4W - Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB - Rejeição imagem fantasma: > 80 dB - Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB - Sensibilidade de Recepção: 10 dBuV (=30 Db) - De-Emphasis: 50 us Microfone: - Potência do transmissor: 8,5 mW - Tipo de modulação: FM F3F - Desvio Máximo: +- 25khz - Emissões Espúrias: Mais que 40 dB - Alimentação: 2 Pilhas - Uso Contínuo: 6 Horas Conteúdo da embalagem: - 01 receptor - 02 microfones - 01 cabo de áudio - 01 Fonte de alimentação 110/220v - 4 pilha	SKP	490,00	1.960,00

Quantidade de Itens: 3

Total da Empresa: R\$ 6.534,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 15.650,00

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada peloa Sra Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Patricia E. K. Bonjorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro

Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015



PREFEITURA DE MARIALVA

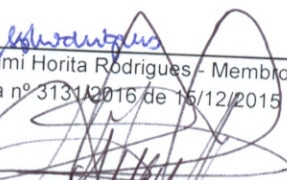
00 186

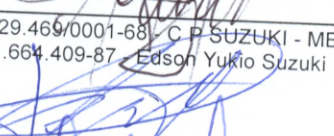
CNPJ: 76.282.680/0001-45

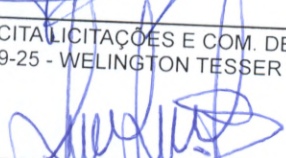
Estado do Paraná

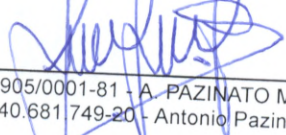
Exercício: 2016

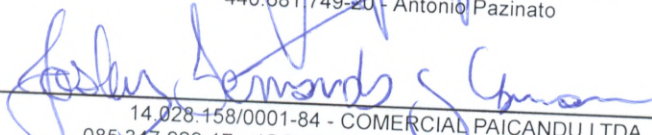
Pregão Presencial


Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015


22.129.469/0001-68 - C P SUZUKI - ME
461.664.409-87 - Edson Yukio Suzuki


22.883.543/0001-37 - TOP LICITA LICITAÇÕES E COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
082.576.569-25 - WELINGTON TESSER DE OLIVEIRA


04.352.905/0001-81 - A. PAZINATO MARINGÁ
440.681.749-20 - Antonio Pazinato


14.028.158/0001-84 - COMERCIAL PAIÇANDU LTDA
085.347.929-17 - JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90566269-45	14.028.158/0001-84	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **COMERCIAL PAICANDU LTDA - FPP**
 Título do Estabelecimento: **COMERCIAL PAICANDU**
 Endereço do Estabelecimento: **RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838, SALA C - CENTRO - CEP 87140-000**
FONE: (44) 3244-1401
 Município da Instalação: **PAICANDU - PR, DESDE 07/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPI	024.656.105-29	REGINALDO TODAO GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	988.886.761-72	ELTON COIMBRA AUGUSTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/12/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90566269-45

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Última atualização via Internet
 01/12/2016 10:15:37

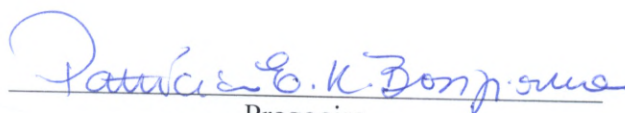


Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CTEP&P

ATA DE REUNIÃO

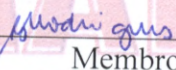
REF: Edital de Pregão Presencial Nº. 124/2016

Aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:40 horas, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 3131/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - Santa Efigênia, nº. 680 - Diretoria de Compras e Licitações. Conforme ata na reunião datada de 01 de dezembro de 2016 as 09:00 horas, a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA**, apresentou o CICAD dentro do prazo, ficando assim habilitada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



Pregoeira

Patricia Erica Hamada Bonjiorno



Membro

Silvia Yumi Horita Rodrigues

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº
124/2016, para aquisição de microfones e câmara digital
destinados ao Centro de Referência de Assistência Social –
CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 124/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de microfones e câmara digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, autorizada pelo ofício nº 226/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

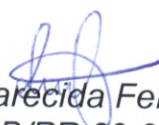
A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, no Diário do Norte do Paraná do dia 18 de novembro de 2016 e no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 01 de dezembro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: A. Pazinato Maringá, Comercial Paiçandu Ltda, CP Suzuki – Me e Top Licita Licitações e Com. De Produtos em Geral Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes A. Pazinato Maringá, Comercial Paiçandu Ltda e CP Suzuki - ME, assim declaradas.



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 02 de dezembro de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

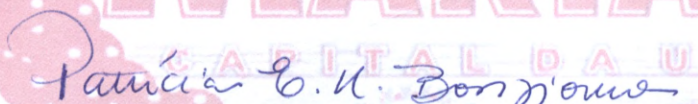
Pregão Nº 124/2016 – P.M.M

Aquisição de microfones e câmera digital destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 01 de dezembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 124/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) A. PAZINATO MARINGA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.352.905/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
- 2) C P SUZUKI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.129.469/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
- 3) COMERCIAL PAIÇANDU LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.028.158/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 124/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 124/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02/12/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 309/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA DIOGO ZULIANI, 249, J. ALVORADA, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.352.905/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antonio Pazinato, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 440.681.749-20 e da Cédula de Identidade RG nº 32718400, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de câmera digital destinada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	Câmera Digital– 18MP, LCD 3.0", Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III Resolução máx. de vídeo : Full HD (1080p) Sensibilidade (ISO) : 100-6400 (Expansível até 12800) Tamanhos das imagens (pixels):18MP Processador de imagem :DIGIC 4 Tipo de sensor : CMOS Conexões : Mini USB e Mini HDMI Alimentação : Bateria LP-E10 Cor: Preto Conteúdo da embalagem - 1 Corpo EOS Rebel T5 - 1 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 Moldura do visor ótico - 1 Alça de Pescoço EW 300D - 1 Cabo de interface USB IFC- 130U - 1 Bateria LP-E10 - 1 Carregador de Bateria LC-E10 - 1 Disco de Solução Digital EOS - 1 Guia rápido de Instruções Garantia : 12 meses	unidade	2,00	R\$ 3.498,00	6.996,00	CANON

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **124/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo

máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

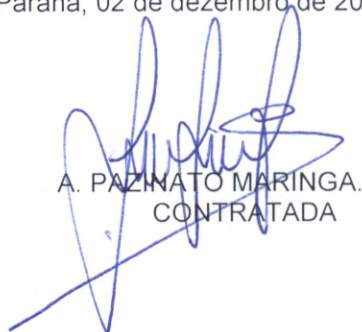


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2016.

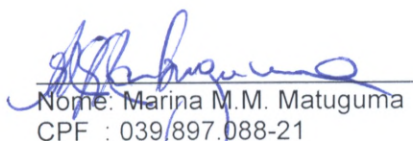


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

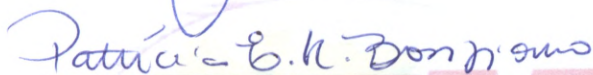


A. PAZINATO MARINGA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





00 200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 309/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A. PAZINATO MARINGA. (CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81)
OBJETO : Aquisição de câmera digital destinada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 124/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: ORIONUTRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ/MF: 11.561.499/0001-60)
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da compressa de gaze 13 fios (lamin 01 do lote 04) do objeto de Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 40/2016
DATA: 01/12/2016

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

00 201



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 309/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINHA (CNPJ/MF: 04.382.906/0001-81)
OBJETO: Aquisição de câmera digital destinada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 2.560,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 310/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: C.P. SUZUKI - ME (CNPJ/MF: 22.129.469/0001-83)
OBJETO: Aquisição de microfone destinado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e aspirador costal destinado a Defesa Civil de Marialva.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 311/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA (CNPJ/MF: 14.028.159/0001-84)
OBJETO: Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 17 (dezesete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 18 de dezembro de 2016**, ao Servidor Público Municipal senhor ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 3 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de dezembro de 2016.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx44) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2016
de 5 de dezembro de 2016

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 15 de dezembro de 2016**, ao Servidor Público Municipal senhor PEDRO ALCANTARA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 471.251/SSP-SC, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 275.542.879-15, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 3 de Janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de dezembro de 2016.

Tarcísio Marques dos Reis
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 133/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 310/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA C P SUZUKI - ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA C P SUZUKI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, situada à AV BRASIL, 2304, SOBRELOJA, cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 22.129.469/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por CAROLINA DE PAULA SUZUKI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 085.317.009-65 e da Cédula de Identidade RG nº 9.752.971-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÍVEL, COM BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ERGONÔMICO, COM EFICIENTE SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COM NO MÍNIMO 560 BTS PARA LIMPEZA DIÁRIA E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	unidade	2,00	R\$ 2.089,00	4.178,00	TOYAMA/TB57B
3	Microfone Profissional com fio Chave ON/OFF Cor: Preto Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz; - Baixa: -56 dB; - Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide Tempo de Garantia: 12 Meses Informação adicional: -Corpo metálico com pintura eletrostática; -Globo em aço com pintura eletrostática; -Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco	unidade	4,00	R\$ 99,00	396,00	LESON

	metros; - Cápsula dinâmica com imã de neodímio; - Filtro pop montado internamente no globo; - Chave ON-OFF no corpo; - Conector XLR 3 pinos; - Seleção interna de impedância; - Peso 240g. - Cabo de 5 Metros, - Cabo Com Conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; - Suporte para pedestal.					
4	Microfone sem Fio Performance: - Faixa De Frequência: UHF 480-600 MHz - Estabilização de frequência: < 30 ppm - Distorção Harmônica Total: < 0,5 % - Faixa de dinâmica: > 90 dB - Resposta de frequência: 40 Hz - 15 Hz (+3 Db) - Nível de saída de áudio: (0 +- 400 Mv) Receptor: - Alimentação: DC 17V - Consumo de energia: 4W - Relação de Sinal/Ruído: > 90 dB - Rejeição imagem fantasma: > 80 dB - Rejeição Canal Adjacente: > 80 dB - Sensibilidade de Recepção: 10 dBbuV (=30 Db) - De-Emphasis: 50 us Microfone: - Potência do transmissor: 8,5 mW - Tipo de modulação: FM F3F - Desvio Máximo: +- 25khz - Emissões Espúrias: Mais que 40 dB - Alimentação: 2 Pilhas - Uso Contínuo: 6 Horas Conteúdo da embalagem: - 01 receptor - 02 microfones - 01 cabo de áudio - 01 Fonte de alimentação 110/220v - 4 pilha	unidade	4,00	R\$ 490,00	1.960,00	SKP

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **124/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 3190 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo

máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

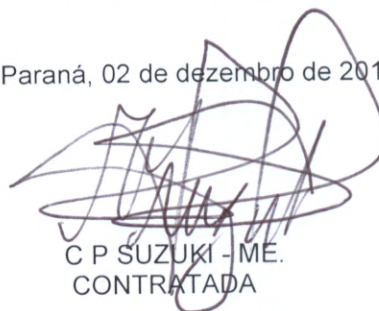
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2016.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

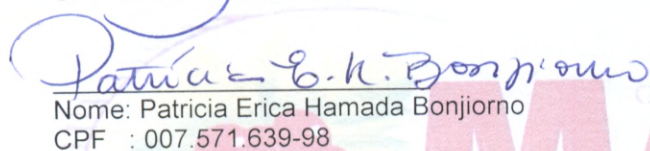


C P SUZUKI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





00 211

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 310/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : C P SUZUKI - ME. (CNPJ/MF: 22.129.469/0001-68)
OBJETO : Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e soprador costal destinado a Defesa Civil de Marialva.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 124/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.690/0001-45)
CONTRATADA: ORTONUTRE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ/MF: 11.541.498/0001-40)
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de valor da compressa de gaze 13 fios (Item 01 do lote 04) do objeto do Contrato originalmente firmado.
Licitação Nº 69/2016
DATA: 01/12/2016

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 309/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.690/0001-45)
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINHA (CNPJ/MF: 04.362.905/0001-81)
OBJETO: Aquisição de câmera digital destinada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Licitação Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 4.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

00 212

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 310/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.690/0001-45)
CONTRATADA: C. P. SUZUKI - ME (CNPJ/MF: 22.128.489/0001-88)
OBJETO: Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e supridor postal destinado a Defesa Civil de Marialva.
Licitação Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 4.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 311/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.690/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIAL PAÇANDU LTDA (CNPJ/MF: 14.078.159/0001-84)
OBJETO: Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Licitação Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.690/0001-45)
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.690/0001-45)

seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 17 (dezesete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 18 de dezembro de 2016**, ao Servidor Público Municipal senhor ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 3 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de dezembro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 409, CENTRO - FONE (0xx44) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2016
de 5 de dezembro de 2016

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 15 de dezembro de 2016**, ao Servidor Público Municipal senhor PEDRO ALCANTARA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 471.251/SSP-SC, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 275.542.879-15, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 3 de Janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de dezembro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 133/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA

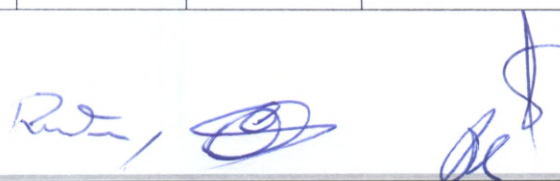
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 311/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA COMERCIAL PAIÇANDU
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA COMERCIAL PAIÇANDU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Alberto Santos Dumont, 838, Sala C, centro, CEP 87140-000, cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 14.028.158/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por REGINALDO TODÃO GARCIA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 024.656.109-29 e da Cédula de Identidade RG nº 6.949.894-9, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Microfone sem fio Auricular UHF Mini-V - 1 frequência UHF fixa - Faixa de Frequência: UHF 614-806MHz -Distorção harmônica total: < 0.5% - Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz (± 3dB) :: Receptor fixo :: - Fonte de alimentação: Bivolt (inclusa) - Consumo energia: 4W - Relação sinal/ruído: > 90dB - Cabo P10/P10 incluso - Cabo P2/P10 de instrumento incluso :: Bodypack:: - Potência: 10mW - Tipo de modulação: FM,F3F - Alimentação: 2 x1.5V (Pilhas AA) - Uso contínuo: 4 horas - Garantia 12 Meses	unidade	4,00	R\$ 530,00	2.120,00	SKP



CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **124/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.003.08.244.0006.2.093.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 17.003.06.182.0005.1.091.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco), contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

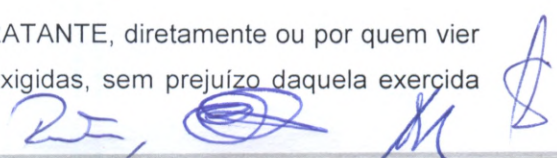
5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.



5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

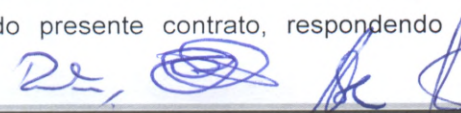
6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;



6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2016.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

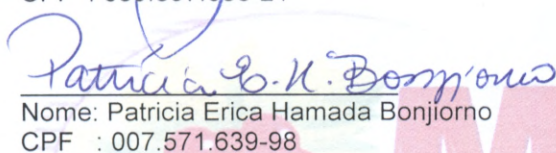


COMERCIAL PAÇANDU LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98



00 221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 311/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : COMERCIAL PAIÇANDU LTDA. (CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84)
OBJETO : Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 124/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de dezembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



MARIALVA
GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 188/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: ORTONUTRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ/MF: 11.541.499/0001-40)
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da compressa de gaze 13 fios (Item 01 do lote 04) do objeto do Contrato originalmente firmado.
Pregão Nº 49/2016
DATA: 01/12/2016

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA
GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 309/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINHA (CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81)
OBJETO: Aquisição de câmara digital destinada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Pregão Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.596,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato refere-se à de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 310/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: C.P. SUZUKI - ME (CNPJ/MF: 22.126.469/0001-68)
OBJETO: Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e supridor costal destinado a Defesa Civil de Marialva.
Pregão Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.934,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato refere-se à de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 311/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIAL PAICANDU LTDA (CNPJ/MF: 14.825.190/0001-84)
OBJETO: Aquisição de microfones destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Pregão Nº 124/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato refere-se à de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de dezembro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 17 (dezesete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 18 de dezembro de 2016**, ao Servidor Público Municipal senhor ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 3 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAICANDU, 2 de dezembro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO - FONE (0xx44) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAICANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2016
de 3 de dezembro de 2016

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 15 de dezembro de 2016**, ao Servidor Público Municipal senhor PEDRO ALCANTARA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 471.251/SSP-SC, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 275.542.879-15, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 3 de Janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAICANDU, 5 de dezembro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 133/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA